

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

001  
9

PROCESSO/ANO: 9046 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

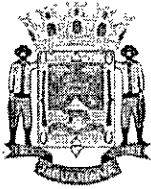
REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/09/2021 15:53:01  
SÚMULA: OFICIO Nº 380/2021 - SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Ofício nº. 380/2021 – SMIH

Jaguariáiva, 14 de setembro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.**

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar contratação de empresa especializada para execução serviços para sinalização vertical e horizontal no Município, para atender o TAC firmado com Ministério Público do Paraná, conforme Termo de referencia e orçamentos em anexo.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Orçamento: 107/2021.

Razão Social: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR  
Endereço: Praça Isabel Branco, Nº142, Cidade Alta, Jaguariaíva/PR  
E-mail/Responsável: wiliamperes@hotmail.com

Descrição: Fornecimento de materiais para sinalização vertical no Município de Jaguariaíva/PR, conforme descritivos abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Sinalização com tinta acrílica a base de solvente conforme a norma ABNT 11862, aplciado pelo processo mecanico e manual com espessura de 0,6mm na cor branca, com adição de microesfera de vidro.	m <sup>2</sup>	1.500	R\$ 25,50	R\$ 38.250,00
2	Sinalização com tinta acrílica a base de solvente conforme a norma ABNT 11862, aplciado pelo processo mecanico e manual com espessura de 0,6mm na cor amarelo, com adição de microesfera de vidro.	m <sup>2</sup>	1.500	R\$ 25,50	R\$ 38.250,00
3	Sinalização com tinta termoplastica aplicado pelo processo de aspensão com 1,5mm nas cores branca e amarela, conforme a norma ABNT 13159.	m <sup>2</sup>	1.000	R\$ 88,90	R\$ 88.900,00
4	Sinalização com tinta termoplastica aplicado pelo processo de extrusão com 3,00mm nas cores branca e amarela, conforme a norma ABNT 13132.	m <sup>2</sup>	1.000	R\$ 112,00	R\$ 112.000,00
5	Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço 18 com película totalmente refletiva tipo I prismática conforme a norma ABNT 14644, com as dimensões de 0,80x0,60 com suporte galvanizado a fogo de 2.1/2" com 3,50m de comprimento.	Unid	50	R\$ 630,00	R\$ 31.500,00
6	Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço 18 com película totalmente refletiva tipo I prismática conforme a norma ABNT 14644, com diâmetro de 0,50cm com suporte galvanizado a fogo de 2.1/2" com 3,00m de comprimento.	Unid	50	R\$ 640,00	R\$ 32.000,00
7	Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço 18 com película totalmente refletiva tipo I prismática conforme a norma ABNT 14644, com dimensões de 0,60x0,60cm com suporte galvanizado a fogo de 2.1/2" com 3,00m de comprimento.	Unid	200	R\$ 688,00	R\$ 137.600,00
8	Fornecimento e implantação de tachao bidirecional amarelo com os refletivos amarelos conforme a norma 15576.	Unid	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 482.700,00</b>

Valor Total da Proposta: R\$ 482.700,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos reais).

Prazo de Execução: 10 (dez) dias, após nota de autorização e aprovação pelo setor responsável.

Prazo de Pagamento: 30 dias, após emissão de NF.

Prazo de Validade deste Orçamento: 20 (vinte) dias.

Colombo, 19 de agosto de 2021.

  
Sincow Sinalização Construções Indústria e Comércio EIRELI - CNPJ: 77.046.464.0001/63  
Antoni David - Licitação/Comercial



Orçamento: 28/2021.

Razão Social: Prefeitura Jaguariaíva/PR  
E-mail/Responsável: wiliamperes@hotmail.com

Fornecimento e serviço de sinalização:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Pintura de sinalização viária horizontal, com tinta acrílica a base de solvente atendendo a norma ABNT 11862, com espessura de 0,6mm aplicado pelo processo mecânico ou manual, na cor amarela.	m <sup>2</sup>	1500,00	R\$ 28,88	R\$ 43.320,00
2	Pintura de sinalização viária horizontal, com tinta acrílica a base de solvente atendendo a norma ABNT 11862, com espessura de 0,6mm aplicado pelo processo mecânico ou manual na cor branca resinada.	m <sup>2</sup>	1500,00	R\$ 28,88	R\$ 43.320,00
3	Pintura de sinalização viária horizontal, com tinta termoplástica, aplicado pelo processo de aspersão com espessura de 1,5mm atendendo a norma ABNT 13159, nas cores branco e amarelo (material termoplástico).	m <sup>2</sup>	1000,00	R\$ 96,30	R\$ 96.300,00
4	Pintura de sinalização viária horizontal, com tinta termoplástica, aplicado pelo processo de extrusão com espessura de 3,00mm atendendo a norma ABNT 13132 nas cores branca e amarela, (material termoplástico).	m <sup>2</sup>	1000,00	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
5	Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço 18 com película tipo I prismática atendendo a norma ABNT 14644 na face principal e seu verso pintado na cor preto fosco para evitar ferrugem com sua dimensão 0,80x0,60m, com suporte galvanizado a fogo de 2.1/2 com parede de 2,65mm com 3,50m de comprimento com aletas anti giro na parte inferior e tampa na parte superior para evitar acumulo de água, com todos os acessórios para fixação.	Unid	50,00	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00
6	Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço 18 com película tipo I prismática atendendo a norma ABNT 14644 na face principal e em seu verso pintado na cor preto fosco para evitar ferrugem com seu diâmetro de 0,50cm com suporte galvanizado a fogo de 2.1/2 com parede de 2,65mm com 3,00m de comprimento com aletas anti giro na parte inferior e tampa na parte superior para evitar acumulo de água, com todos dos acessórios para fixação.	Unid	50,00	R\$ 660,00	R\$ 33.000,00
7	Fornecimento e implantação de placas em chapa de aço 18 com película tipo I prismática atendendo a norma ABNT 14644 na face principal e em seu verso pintura em tinta preto fosco para evitar ferrugem com sua dimensão de 0,60x0,60m (regulamentação, advertência, informativa), com um suporte galvanizado a fogo de 2.1/2 com parede de 2,65 com 3,00m de comprimento com aletas anti giro na parte inferior e tampa na parte superior para evitar acumulo de água, com todos os acessórios para fixação.	Unid	200,00	R\$ 710,00	R\$ 142.000,00
8	Fornecimento e implantação de tachão bidirecional Amarelo com os refletivos amarelos conforme a norma ABNT 15576 com as 8 dimensões de 160x252x50mm.	Unid	100,00	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 519.040,00</b>

Total: R\$ 519.040,00 (quinhentos e dezenove mil e quarenta reais).

Prazo: 20 (vinte) dias, após nota de autorização e aprovação pelo setor responsável.

004  
3

Prazo de Validade: 20 (vinte) dias.

Mendes/RJ, 19 de agosto de 2021.



005  
D

---

Mercovia – Sinalização, Comércio e Serviços EIRELI  
CNPJ: 00.096.960/0001-05  
Charles Torres Dias – Setor Comercial

006  
5

Proponente: INCOVIA – SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

CNPJ: nº 08.321.096/0001-00 - I.E.: nº 90385173-22

Endereço: Rua Estados Unidos, nº 1083 - CEP: 87.045-010 – Maringá – PR.

Fone/fax: (44) 3229-0055 – E-mail: incovia@incovia.com.br

Ao Município de Jaguariaiva.

## TERMO DE REFERENCIA

O objeto deste procedimento de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL**, com as características e especificações constantes do **Anexo I**.

Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

ITEM	QTD	UNI.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	1500	m <sup>2</sup>	Pintura de sinalização viária horizontal, com tinta acrílica a base de solvente atendendo a norma ABNT 11862, com espessura de 0,6mm aplicado pelo processo mecânico ou manual, na cor amarela resinada, conforme descritivo anexo.	28,90	43.350,00
2	1500	m <sup>2</sup>	Pintura de sinalização viária horizontal, com tinta acrílica a base de solvente atendendo a norma ABNT 11862, com espessura de 0,6mm aplicado pelo processo mecânico ou manual na cor branca resinada, conforme descritivo anexo	28,90	43.350,00
3	1000	m <sup>2</sup>	Pintura de sinalização viária horizontal, com tinta termoplástica, aplicado pelo processo de aspersão com espessura de 1,5mm atendendo a norma ABNT 13159, nas cores branco e amarelo (material termoplástico), conforme descritivo anexo.	98,50	98.500,00
4	1000	m <sup>2</sup>	Pintura de sinalização viária horizontal, com tinta termoplástica, aplicado pelo processo de extrusão com espessura de 3,00mm atendendo a norma ABNT 13132 nas cores branca e amarela, (material termoplástico), conforme descritivo anexo.	98,50	98.500,00
5	50	Ud	Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço 18 com película tipo I prismática atendendo a norma ABNT 14644 na face principal e seu verso pintado na cor preto fosco para evitar ferrugem com sua dimensão 0,80x0,60m, com suporte galvanizado a fogo de 2.1/2 com parede de 2,65mm com 3,50m de comprimento com aletas anti giro na parte inferior e tampa na parte superior para evitar acumulo de agua, com todos os acessórios para fixação.	498,00	24.900,00
6	50	Ud	Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço 18 com película tipo I prismática atendendo a norma ABNT 14644 na face principal e em seu verso pintado na cor preto fosco para evitar ferrugem com	485,00	24.250,00

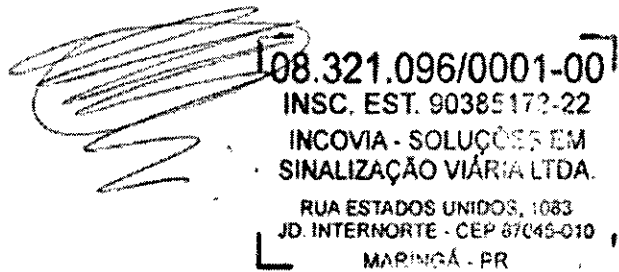
**ORÇAMENTO. 240821**

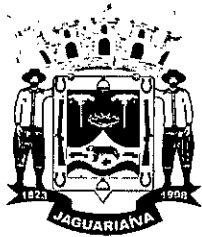


007  
D

Proponente: INCOVIA – SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.  
 CNPJ: nº 08.321.096/0001-00 - I.E.: nº 90385173-22  
 Endereço: Rua Estados Unidos, nº 1083 - CEP: 87.045-010 – Maringá – PR.  
 Fone/fax: (44) 3229-0055 – E-mail: incovia@incovia.com.br

			seu diâmetro de 0,50cm com suporte galvanizado a fogo de 2.1/2 com parede de 2,65mm com 3,00m de comprimento com aletas anti giro na parte inferior e tampa na parte superior para evitar acumulo de agua, com todos dos acessórios para fixação.		
7	200	Ud	Fornecimento e implantação de placas em chapa de aço 18 com película tipo I prismática atendendo a norma ABNT 14644 na face principal e em seu verso pintura em tinta preto fosco para evitar ferrugem com sua dimensão de 0,60x0,60m (regulamentação, advertência, informativa), com um suporte galvanizado a fogo de 2.1/2 com parede de 2,65 com 3,00m de comprimento com aletas anti giro na parte inferior e tampa na parte superior para evitar acumulo de agua, com todos os acessórios para fixação.	498,00	99.600,00
8	100	Ud	Fornecimento e implantação de tachão bidirecional Amarelo com os refletivos amarelos conforme a norma ABNT 15576 com as dimensões de 160x252x50mm.	65,00	6.500,00
Total Geral					438.950,00

Maringá - PR, 24 de agosto de 2021	<b>Validade da Proposta:</b>
<b>Local e Data</b>	60 Dias
 <p>08.321.096/0001-00                  INSC. EST. 90385173-22                  INCOVIA - SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.                  RUA ESTADOS UNIDOS, 1083                  JD. INTERNORTE - CEP 87045-010                  MARINGÁ - PR</p>	<b>Prazo de Entrega:</b>
	20 dias
	<b>Condições de Pagamento:</b>
	30 dias
	<b>Resp. Cotação</b>
	Luan Lima.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

### TERMO DE REFERENCIA

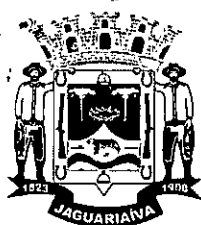
O objeto deste procedimento de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL**, com as características e especificações constantes do **Anexo I**.

Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

ITEM	QTD	UNI.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	1500	m <sup>2</sup>	Pintura de sinalização viária horizontal, com tinta acrílica a base de solvente atendendo a norma ABNT 11862, com espessura de 0,6mm aplicado pelo processo mecânico ou manual, na cor amarela resinada, conforme descritivo anexo.		
2	1500	m <sup>2</sup>	Pintura de sinalização viária horizontal, com tinta acrílica a base de solvente atendendo a norma ABNT 11862, com espessura de 0,6mm aplicado pelo processo mecânico ou manual na cor branca resinada, conforme descritivo anexo		
3	1000	m <sup>2</sup>	Pintura de sinalização viária horizontal, com tinta termoplástica, aplicado pelo processo de aspersão com espessura de 1,5mm atendendo a norma ABNT 13159, nas cores branco e amarelo (material termoplástico), conforme descritivo anexo.		
4	1000	m <sup>2</sup>	Pintura de sinalização viária horizontal, com tinta termoplástica, aplicado pelo processo de extrusão com espessura de 3,00mm atendendo a norma ABNT 13132 nas cores branca e amarela, (material termoplástico), conforme descritivo anexo.		
5	50	Ud	Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço 18 com película tipo I prismática atendendo a norma ABNT 14644 na face principal e seu verso pintado na cor preto fosco para evitar ferrugem com sua dimensão 0,80x0,60m, com suporte galvanizado a fogo de 2.1/2 com parede de 2,65mm com 3,50m de comprimento com aletas anti giro na parte inferior e tampa na parte superior para evitar acumulo de agua, com todos os acessórios para fixação.		
6	50	Ud	Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço 18 com película tipo I prismática atendendo a norma ABNT 14644 na face principal e em seu		







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

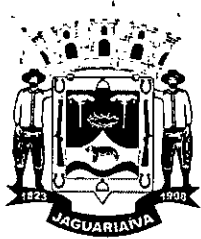
			verso pintado na cor preto fosco para evitar ferrugem com seu diâmetro de 0,50cm com suporte galvanizado a fogo de 2.1/2 com parede de 2,65mm com 3,00m de comprimento com aletas anti giro na parte inferior e tampa na parte superior para evitar acumulo de agua, com todos dos acessórios para fixação.		
7	200	Ud	Fornecimento e implantação de placas em chapa de aço 18 com película tipo I prismática atendendo a norma ABNT 14644 na face principal e em seu verso pintura em tinta preto fosco para evitar ferrugem com sua dimensão de 0,60x0,60m (regulamentação, advertência, informativa), com um suporte galvanizado a fogo de 2.1/2 com parede de 2,65 com 3,00m de comprimento com aletas anti giro na parte inferior e tampa na parte superior para evitar acumulo de agua, com todos os acessórios para fixação.		
8	100	Ud	Fornecimento e implantação de tachão bidirecional Amarelo com os refletivos amarelos conforme a norma ABNT 15576 com as dimensões de 160x252x50mm.		
			Total Geral		

### MEMORIAL DESCRITIVO – Projeto Básico

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária vertical e horizontal viária, com fornecimento de material, conforme abaixo:

- Sinalização viária horizontal com tinta à base de resina acrílica e tinta com material termoplástico nas cores branco e amarelo.
- Deverá ser aplicada por processo de aspersão, com equipamentos apropriados, tanto para serviços mecânicos como para serviços manuais com posterior aplicação de microesfera de vidro tipo dropon.
- O cronograma dos locais a serem sinalizados será fornecido, coordenado e supervisionado pela SEDUL (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística).
- Os serviços abrangerão legendas PARE, faixa de visão de fluxo, faixa seccionada faixa dupla amarela, faixa aproximação, linha de bordo, faixa de retenção, zebraos, faixa de travessia de pedestres, pintura de lombadas e demais tipos de sinalização horizontal.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

010

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

e) Se durante a execução dos serviços a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva julgar necessário, será solicitado laudo técnico, expedido por órgão reconhecido do lote de tinta que estiver sendo utilizado.

#### Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

- a) O fornecimento de transporte de material. Pessoal, alimentação, hospedagem se necessário, combustível, encargos diretos e indiretos, etc.;
- b) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- c) O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;
- d) A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;
- e) A fiscalização de seus funcionários quanto ao uso correto e apropriado dos equipamentos de segurança para prestação dos serviços;
- f) A sinalização do local da execução dos serviços, caso haja necessidade;
- g) A remição, reparação, correção ou substituição dos equipamentos/objetos/materiais em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes dos equipamentos/materiais, sem comprometer o andamento das atividades.

### SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego". (Resolução do CONTRAN).

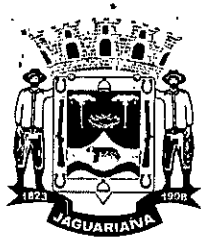
É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Têm como função: organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação. Em casos específicos, têm poder de regulamentação.

### TINTAS

- **Amarela:** utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na demarcação de obstáculos.

Tinta para Demarcação Viária A Base Resina Acrílica Padrão Der 3.09 Cor Amarela.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

011

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- **Branca:** utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de áreas de circulação, trechos de pistas destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; na marcação de faixas de travessias de pedestres, na pintura de símbolos e legendas, demarcar linha de retenção, regulamentar linha de transposição e ultrapassagem.

Tinta para Demarcação Viária A Base Resina Acrílica Padrão Der 3.09 Cor Branca.

## PADRÃO DE FORMAS

### SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A pintura de sinalização viária horizontal deverá ser mecânica e manual, conforme a necessidade das ruas e avenidas do município.

### PINTURA ACRÍLICA

#### TINTA À BASE DE RESINA ACRILICA – PADRÃO ABNT NBR 11862

Esta especificação determina as características mínimas exigíveis para fornecimento e aplicação de tinta refletiva para demarcação viária à base de resina acrílica, aplicada pelo processo mecânico ou manual.

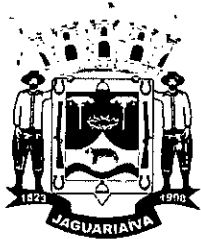
#### Requisitos

- a) A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland;
- b) A tinta, logo após abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos;
- c) A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada;
- d) A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:
  - Temperatura do ar entre 15° e 35° C;
  - Temperatura do pavimento não superior a 40°C;
  - Umidade relativa do ar até 90%.
- e) A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto de viscosidade;
- f) A adição de microesferas de vidro deve ser feita na proporção de:



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

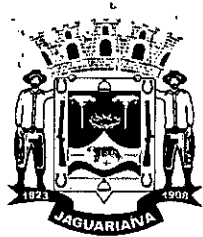
- Tipo premix: de 200g a 250 g para cada litro de tinta;
- Tipo drop on: mínimo de 200 microesferas para cada metro quadrado de tinta aplicada.
- g) A tinta deve ser aplicada em espessura, quando úmida, de 0,6 mm;
- h) A tinta, quando aplicada na quantidade solicitada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos;
- i) A tinta deve manter integralmente sua coesão e sua cor após aplicação no pavimento;
- j) A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de retro refletividade com o seu desgaste natural, pois a tinta possui microesferas de vidro incorporadas em sua formulação, e ainda, deve produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil, que deve ser de 18 (dezoito) meses;
- k) A tinta, quando aplicada em superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento;
- l) A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um período mínimo de seis meses após a data de fabricação do material, quando estocada em local protegido de luz solar direta e à temperatura máxima de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo, mantendo assim sua qualidade;
- m) O veículo e equipamento (máquina de pintura) destinados para a execução do serviço de demarcação deverá apresentar-se munido de ferramentas, equipamentos e gabaritos necessários para execução do serviço apresentado sem que haja restos de outros serviços como placas, tachões, baldes de tintas, sacos de microesfera e outros;
- n) O descarte de qualquer tipo de material (líquido ou sólido) deverá ter o destino correto de forma que não prejudique o meio ambiente e terceiros.

#### Embalagem

Quanto à embalagem, recipiente que transportará e armazenará a tinta:

- a) Recipientes metálicos, cilíndricos, de 18 litros (dezoito litros), com tampa de diâmetro igual ao da lata, que deve estar em ótimo estado de conservação;
- b) Externamente bem visível e legível;
- c) Nome do produto: Tinta para demarcação viária;
- d) Cor da tinta: Branca ou Amarela;
- e) Referência quanto à natureza química da resina;
- f) Data de fabricação;
- g) Prazo de validade;
- h) Nome e endereço do fabricante;
- i) Quantidade de litros contida no recipiente;
- j) Ficha de especificação técnica com requisitos quantitativos e qualitativos.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

013  
D

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

#### **PINTURA COM TERMOPLÁSTICO**

#### **TERMOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL APLICADO PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO – PADRÃO ABNT NBR 13132**

Esta Norma fixa as condições exigíveis para implantação de materiais termoplásticos retrorrefletorizados empregados na sinalização horizontal viária, aplicados pelo processo de extrusão.

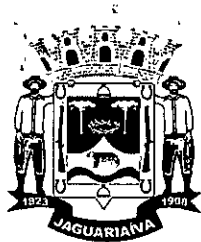
#### **Requisitos**

- a) O termoplástico deve apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até 80° C, sem sofrer deformações;
- b) Deve aderir firmemente ao revestimento, não se destacando deste, em consequência de esforços provenientes de tráfego ou intempéries;
- c) Deve ser passível de remoção intencional, sem ocasionar danos significativos ao revestimento;
- d) O ligante deve ser constituído de resinas naturais e/ou sintéticas e um óleo, como agente plastificante;
- e) O material termoplástico se constitui em mistura em proporções convenientes de ligantes; partículas granulares como elementos inertes; pigmentos e seus agentes dispersores; microesferas de vidro e outros componentes que propiciem ao material, qualidades que venham a atender a finalidade a que se destina;
- f) As partículas granulares devem ser constituídas de talco, dolomita, calcita, quartzo e outros materiais similares e de microesfera de vidro do tipo IA, conforme NBR 16184 (substituiu 6831);
- g) Para o material da cor amarela, o pigmento a ser utilizado deve ser o cromato de chumbo ou o sulfeto de cádmio, e para a cor branca, deve ser o dióxido de titânio rutilo (mínimo de 90% de pureza). Os pigmentos empregados devem assegurar uma qualidade de resistência à luz e ao calor, tal que a tonalidade do produto, depois de aplicado, permaneça inalterada.

#### **Aplicação**

- a) O termoplástico não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento;
- b) O termoplástico aplicado sobre o pavimento de concreto deve ser procedido de uma pintura de ligação com material apropriado;
- c) O termoplástico depois de aplicado deve permitir a liberação do tráfego, em no máximo 10 (dez) minutos;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

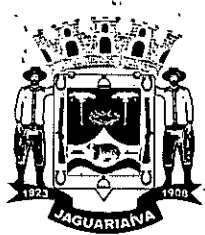
- d) O termoplástico deve manter integralmente a sua coesão e cor, após a sua aplicação no pavimento;
- e) O termoplástico quando aquecido à temperatura exigida para a sua aplicação não deve desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos a pessoas ou propriedades;
- f) O termoplástico deve ser passível de remoção intencional, não ocasionando danos significativos ao pavimento;
- g) A aplicação do material termoplástico e das microesferas, será feita por meios mecânicos adequados, precedida de uma rigorosa inspeção das superfícies a serem sinalizadas;
- h) A temperatura de aplicação não deverá ser inferior a 180°C e não poderá exceder o limite de 220°C para não alterar as propriedades físicas e químicas do material, inclusive a cor na sua totalidade exigida;
- i) A quantidade total para as microesferas espalhadas (tipo drop on) não deverá ser inferior a 500gr./m<sup>2</sup> da faixa extrudada;
- j) O termoplástico deve ser aplicado na espessura de 3,00 mm, e deverá fornecer uma vida útil na pista de rolamento de 3 (três) anos de duração, sendo este valor relativo ao estudo das características do tráfego e base na qual o material é aplicado;
- k) Da inspeção, se apresentar dúvidas, amostras serão enviadas pelo órgão responsável, a laboratórios credenciados, as expensas do responsável pelo material;
- l) Cabe ao órgão responsável aceitar ou rejeitar total ou parcialmente o material independente da realização de ensaio.

### Embalagem

O termoplástico deve ser acondicionado em sacos multifoliados, de papel ou plástico, bem como em embalagens padronizadas, nas quais deve constar visivelmente o seguinte:

- a) Cor do material;
- b) Máxima temperatura de aquecimento;
- c) Nome do fabricante;
- d) Nome do produto;
- e) Número do lote de fabricação;
- f) Prazo de validade;
- g) Quantidade, em kg;
- h) Data de fabricação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

015  
D

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA TERMOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL APLICADO PELO PROCESSO DE ASPERSÃO (HOT SPRAY) – PADRÃO ABNT NBR 13159.

Esta especificação fixa as condições exigíveis para a execução de Sinalização Horizontal com material termoplástico pelo processo de aspersão (*hot spray*). O material termoplástico deverá ser aplicado pelo processo de aspersão, através de equipamentos adequados, conforme o tipo de pintura a ser executada.

#### Requisitos

- a) A retrorrefletorização inicial mínima após 48 horas da sinalização deverá ser de 250 mcd/lux.m<sup>2</sup> para o branco e 200 mcd/lux.m<sup>2</sup> para o amarelo;
- b) Apresentar a aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada, como: escovas, vassouras, compressores, ventiladores, etc.;
- c) A superfície a ser pintada deve se apresentar seca, livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.), que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento;
- d) Quando a simples varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido;
- e) Quando o pavimento for de concreto ou apresentar agregado exposto, antes da pintura deve se fazer uma pintura de ligação, cuja função é atuar como meio ligante entre o pavimento e o termoplástico;
- f) Condições Ambientais;  
O termoplástico deve ser aplicado nas seguintes condições:

- Temperatura entre 10° C e 40° C;

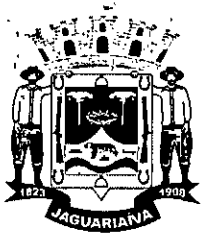
- Umidade relativa do ar até 80%.

- g) Da inspeção, se apresentar dúvidas, amostras serão enviadas pelo órgão responsável a laboratórios credenciados, as expensas do responsável pelo material;
- h) Cabe ao órgão responsável aceitar ou rejeitar total ou parcialmente o material independente da realização de ensaio.

#### Aplicação

- a) A espessura de termoplástico a ser aplicado é de no mínimo 1,5 mm, salvo determinação em contrário em projeto ou ordem de serviço;
- b) As marcas devem ser aplicadas nos locais e com as dimensões e espaçamentos indicados pela fiscalização e pelo projeto;
- c) Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação do material na via,





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto;

- d) Deve ser aplicado material suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes;
- e) O material deve ser aplicado de tal forma a não ser necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada;
- f) Na execução das marcas retas, qualquer desvio das bordas excedendo 0,01m, em 10m, deve ser corrigido;
- g) A largura das marcas deve obedecer ao que foi especificado no projeto, admitindo-se uma tolerância de mais ou menos 5%;
- h) As sinalizações existentes, a serem repintadas, devem ser recobertas não deixando qualquer marca ou falha que possa prejudicar a nova sinalização;
- i) As microesferas de vidro tipo II deve ser aplicado por aspersão concomitantemente com a aplicação do material à razão de 400 g/m<sup>2</sup>;
- j) Na aplicação do material termoplástico, a temperatura deverá ser de:

- Termoplástico branco: 200° C;

- Termoplástico amarelo: 180° C.

k) O termoplástico aplicado deverá ser protegido, até o seu endurecimento, de todo tráfego de veículos bem como de pedestre. O aplicador será diretamente responsável e deve colocar sinais de aviso adequados.

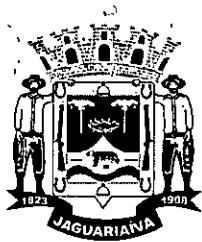
### Equipamentos de Aplicação

Deve incluir um aparelho de projeção pneumática, mecânica ou combinada, e tantos apetrechos auxiliares para demarcação manual quantos forem necessários a execução satisfatória do serviço. Os equipamentos mínimos necessários, por equipe, para aplicação de material termoplástico pelo processo de aspersão são:

- a) Usina móvel montada sobre caminhão, constituída de dois recipientes para fusão do material (branco e amarelo), providos de queimadores, controle de temperatura e agitadores com velocidade variável;
- b) Veículo autopropulso contendo recipiente com capacidade variável e aquecimento indireto (câmara para óleo térmico). Para os equipamentos de projeção pneumática o recipiente precisa ser pressurizado para conduzir o material até a pistola, e nos equipamentos de projeção mecânica o material deve ser conduzido através de bomba até a pistola;
- c) Termômetros em perfeito estado de funcionamento na câmara de óleo e no recipiente para a fusão do material termoplástico;
- d) Conjunto aplicador contendo uma ou duas pistolas próprias para termoplástico e semeador de microesferas de vidro;
- e) Aquecimento indireto (com óleo térmico), para todo conjunto aplicador, ou seja: mangueira condutora do material termoplástico e pistola;







# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

- f) Compressor com tanque pulmão de ar destinado a:
- Pressurização do recipiente de termoplástico (nos equipamentos de projeção pneumática), tanque de microesferas;
  - Limpeza do pavimento e para atomização do material;
  - Acionamento das pistolas para termoplásticos e microesferas.
- g) Materiais adequados para sinalização de obras correspondentes, tais como: cones, placas, barreiras, sinaleiros de luz intermitentes, capacetes, coletes refletivos, etc.

### **MICROESFERAS DE VIDRO**

- a) São adicionadas à tinta de demarcação viária a fim de produzir retrorrefletorização da luz incidente proveniente dos faróis de veículos, devendo atender a NBR 6831.
- b) As microesferas de vidro tipo I-B devem ser incorporadas à tinta momentos antes da sua aplicação, de modo a permanecerem internas à película, permitindo a retrorrefletorização somente após desgaste da superfície da película, quando se tornam expostas.
- c) As microesferas de vidro tipo II-A, II-B, II-C podem ser aplicadas por aspersão ou gravidade no momento da aplicação da tinta, sendo que se diferencia uma da outra pelo tamanho médio das partículas.
- d) As microesferas de vidro tipo II-C podem ser utilizadas em aplicação sequencial e concomitante com as microesferas tipo II-A ou II-B, escolhidas por critério técnico e em proporções adequadas para maximizar a retro refletividade. Tipicamente os espargidores de microesferas ficam afastados 20 cm um do outro, ficando o primeiro distante de 20 a 25 cm do espargidor de tinta, devendo estas distâncias ser ajustadas conforme situação exigir, de modo a maximizar a retro refletividade. Aplicam-se primeiramente as esferas tipo II-C por ser a mais graúda e a seguir as do tipo II-A e IIB, conforme escolha técnica. As proporções usuais são de 40% tipo II-A e 60% tipo IIC.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

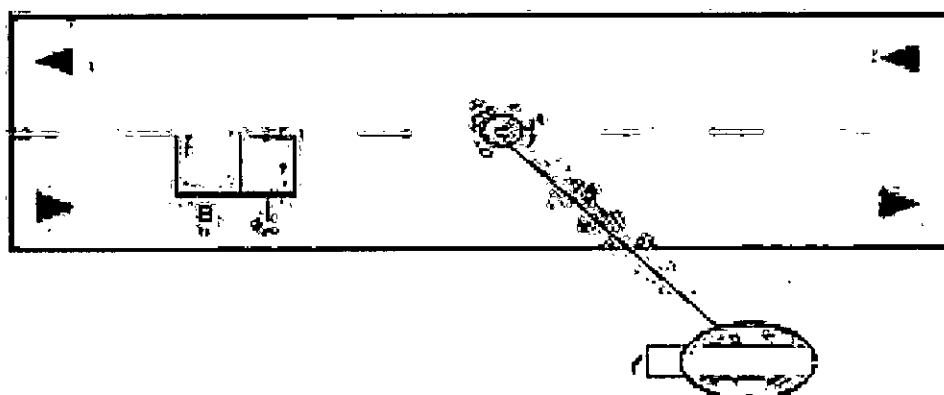
## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA MARCAS LONGITUDINAIS

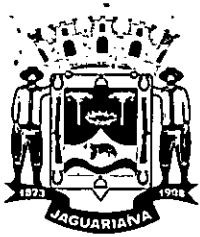
### Simplex Seccionada

É utilizada em vias urbanas ou rurais (rodovias e estradas) de duplo sentido de circulação em locais em que é permitida a ultrapassagem.

Largura e cadência de utilização:

VELOCIDADE $v$ (km/h)	LARGURA DA LINHA - $\ell$ (m)	CADÊNCIA (t : e)	TRAÇO $t$ (m)	ESPAÇAMENTO $e$ (m)
$v \leq 60$	0,10	1 : 2	2,00	4,00
$v \leq 60$	0,10	1 : 3	2,00	6,00
$60 < v < 80$	0,15	1 : 2	3,00	6,00
$60 < v < 80$	0,15	1 : 2	4,00	8,00
$60 < v < 80$	0,15	1 : 3	2,00	6,00
$60 < v < 80$	0,15	1 : 3	3,00	9,00
$v \geq 80$	0,15	1 : 3	3,00	9,00
$v \geq 80$	0,15	1 : 3	4,00	12,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

019

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

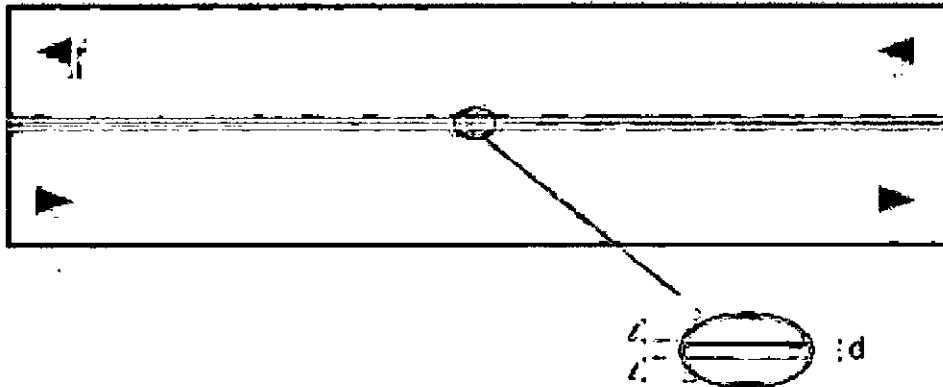
## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

### Dupla Contínua

Será utilizada em vias de duplo sentido de circulação em locais em que é proibida a ultrapassagem.

Largura e distância entre as linhas de utilização:

VELOCIDADE $v$ (km/h)	LARGURA DA LINHA - $\ell$ (m)	DISTÂNCIA ENTRE AS LINHAS - $d$ (m)
$v \leq 60$	0,10 m	Entre 0,10 e 0,15 m
$v > 60$	0,15 m	Entre 0,10 e 0,15 m



### Dupla Contínua:



Não permite ultrapassagem e deslocamentos laterais

### Linha de Retenção

É a linha que indica o local limite que o condutor deve parar o veículo.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

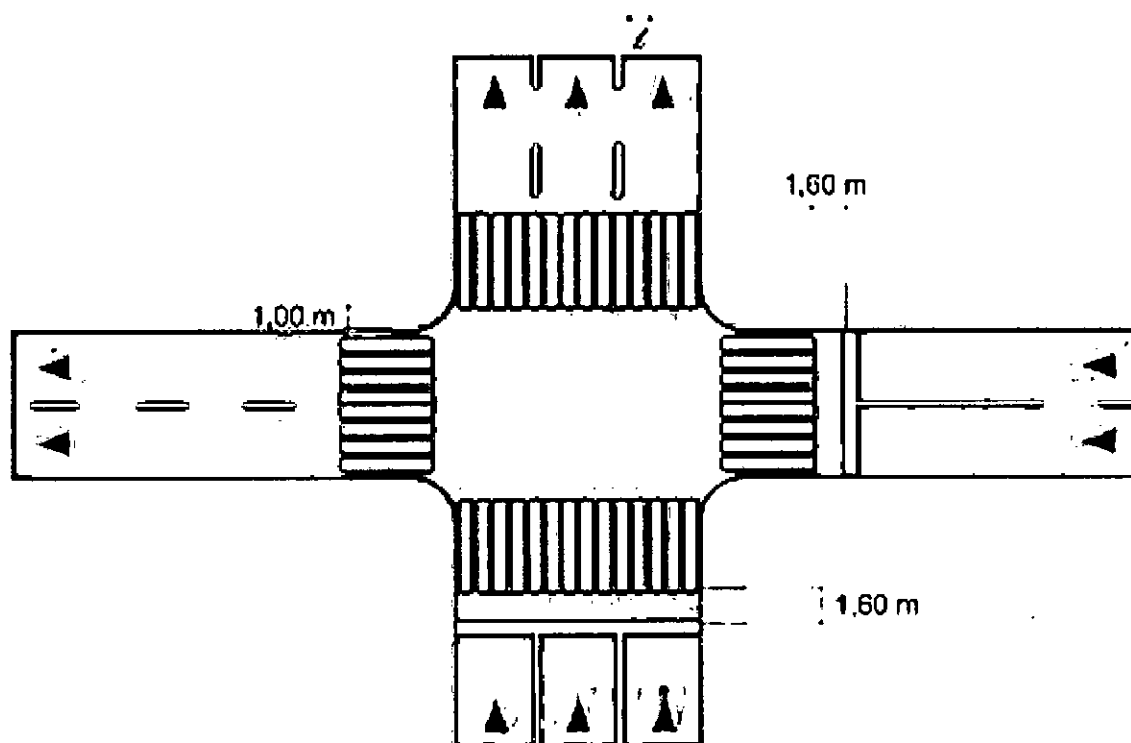
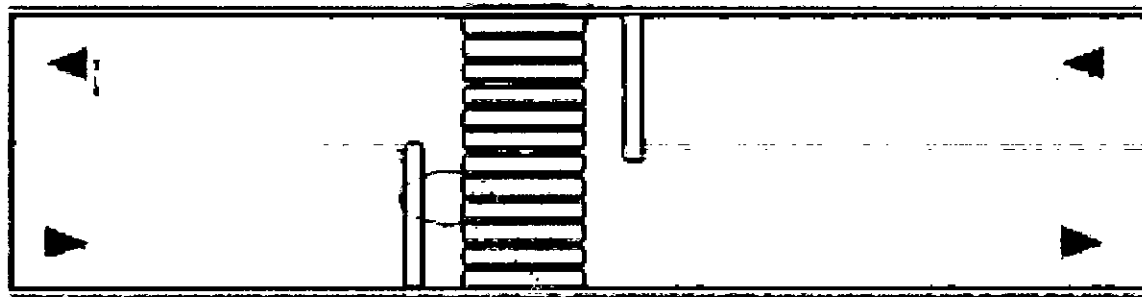
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

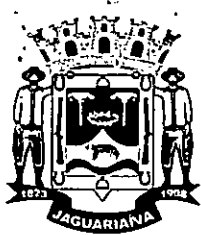
### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Sua cor é branca e é recomendada a largura (l) de 0,40 m.

Quando existir uma faixa de travessia de pedestres, a linha de retenção deve ser implantada a uma distância mínima e recomendada de 1,60 m.

Quando não houver a faixa de travessia de pedestres, a linha de retenção deve ser implantada a uma distância de 1,00 m do prolongamento do meio-fio da via transversal.





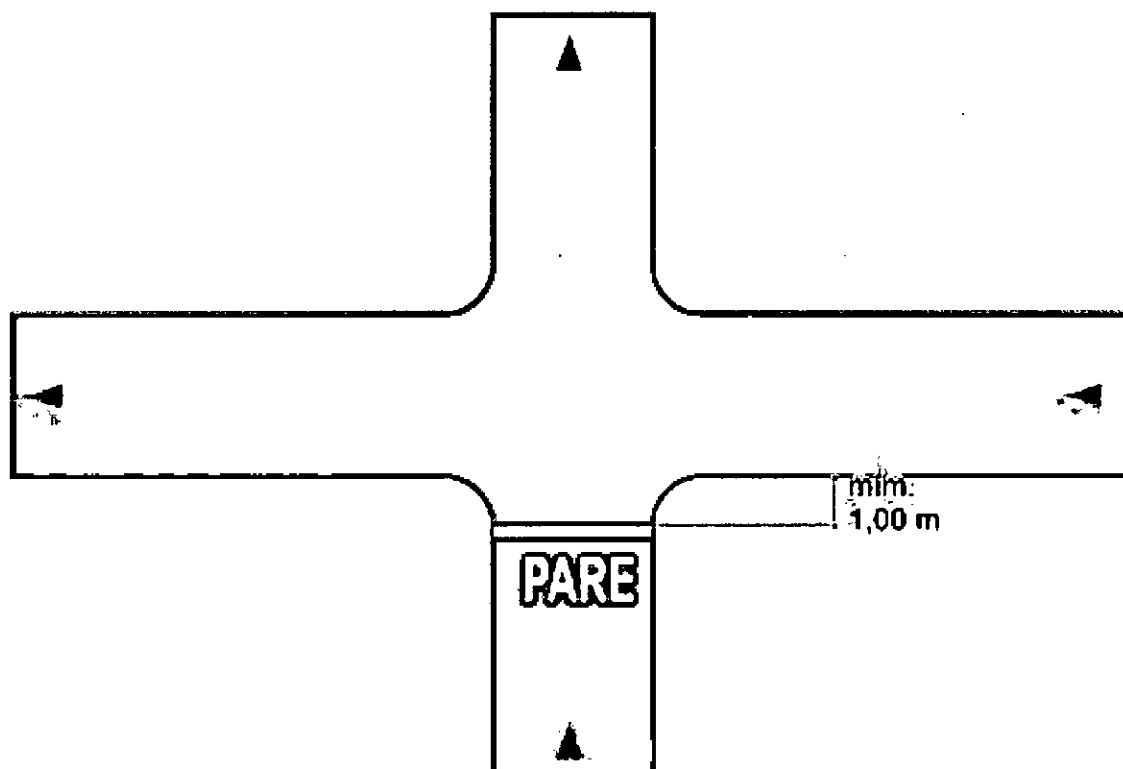
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

021  
D,



## MARCAS TRANVERSAIS

Faixa de Travessia de Pedestres

Deverá ser:

- Zebrada.

Sua cor é branca.

Características da Faixa de Travessia de Pedestres Zebrada:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

022  
D.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

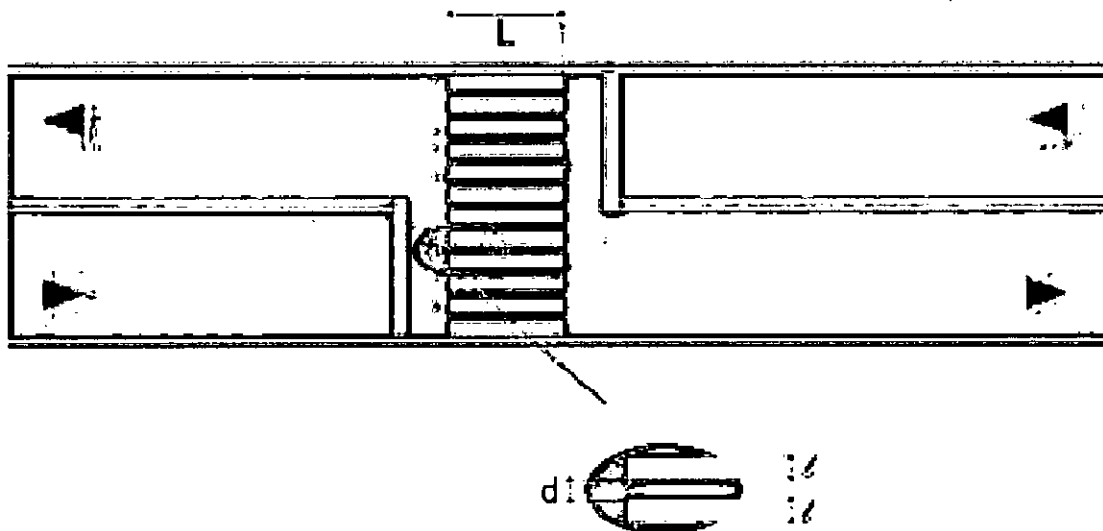
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

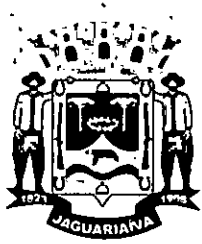
### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- Deve ser utilizada em locais semaforizados ou não, onde o volume de pedestres é significativo.
- Largura das linhas ( $\ell$ ) recomendada de 0,40 m.
- Espaçamento entre as linhas ( $d$ ) recomendada de 0,40 m.
- Extensão mínima ( $L$ ) recomendada de 4,00 m e pode ser ampliada em função do volume de pedestres.

A implantação da faixa de travessia de pedestres deve ser, no mínimo, a 1,00 m do alinhamento do meio-fio da via transversal.

As faixas de travessia de pedestres fora das interseções semaforizadas devem sempre ter a sinalização vertical adequada.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

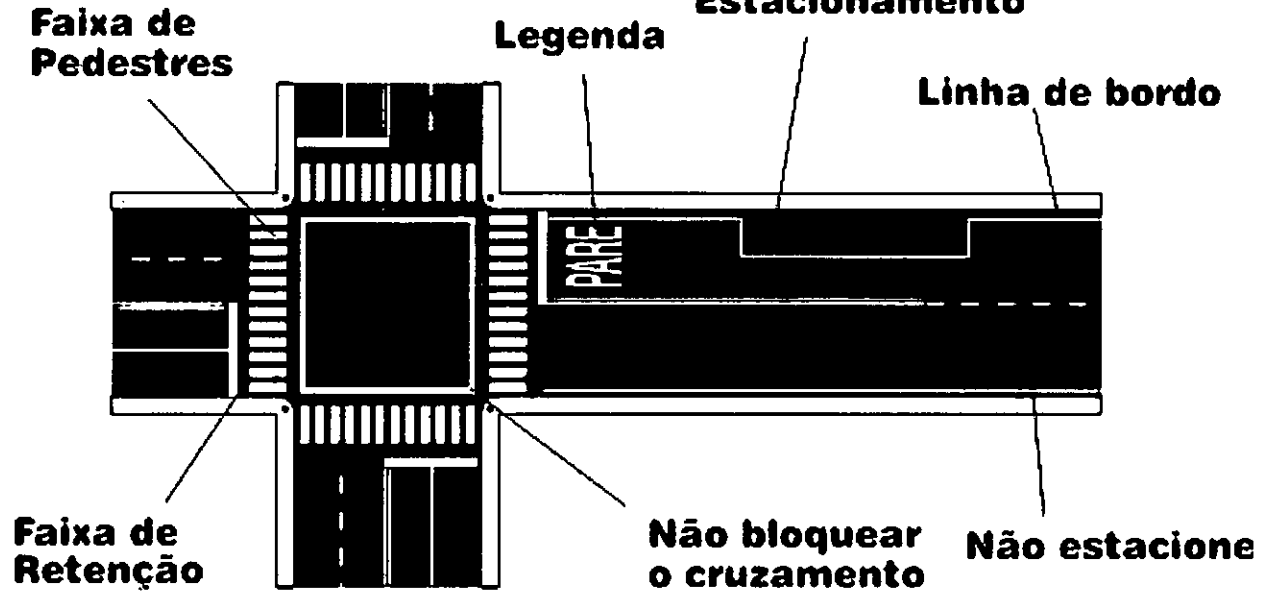
023

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

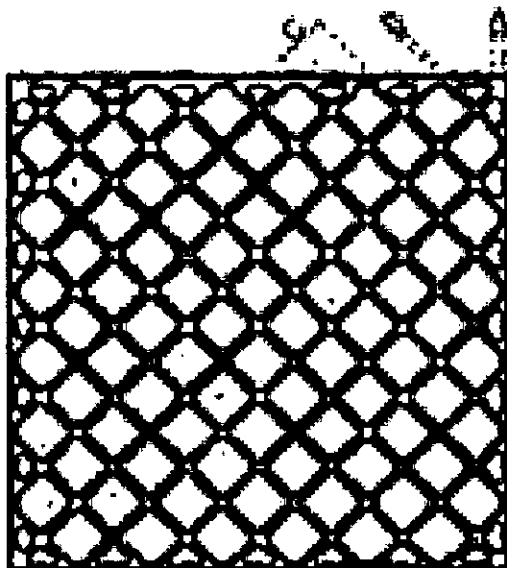
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## Marcas para Estacionamento



Marcação de Área de Conflito (AMARELA)



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

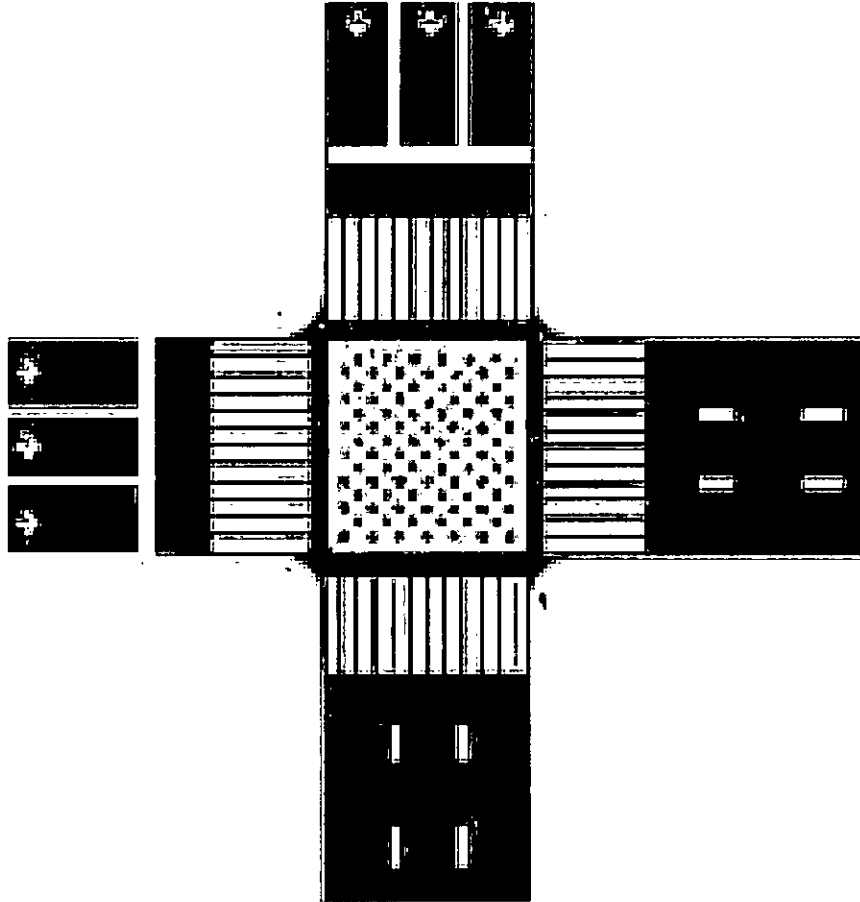
024

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Exemplo de aplicação:



Linhas de Indicação de Proibição de Estacionamento e/ou Parada (AMARELA)

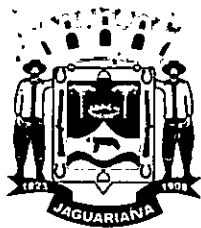


Marca Delimitadora de Parada de Veículos Específicos (AMARELA)

Exemplo de aplicação:







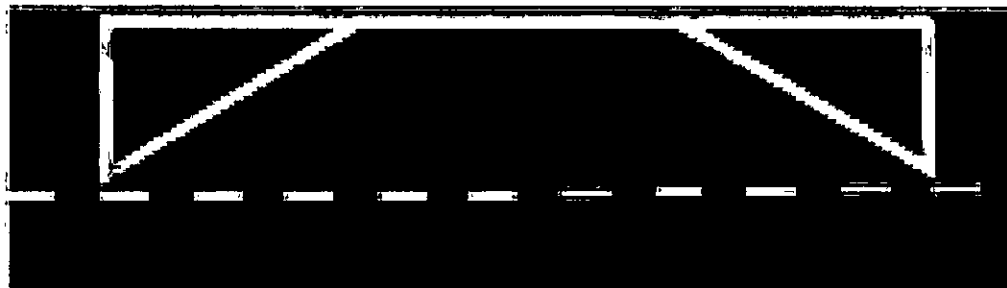
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

025  
D

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

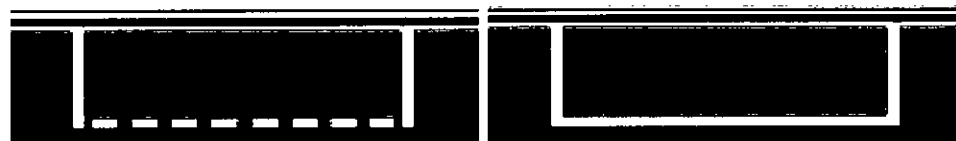
## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



● Marca Delimitadora de Estacionamento Regulamentado (BRANCA)  
Em ângulo



● Paralelo ao meio-fio (simples contínua ou tracejada)



### INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO

● Símbolos  
Exemplo:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Deficiente Físico

As vagas reservadas para o idoso e Deficiente Físico serão sinalizadas com sinalização vertical e horizontal sobre a via utilizando o sinal de regulamentação. "Estacionamento regulamentado" com informação complementar e legenda "IDOSO" ou "DEFICIENTE FISICO" conforme os padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

### Tachões Tipo I - ABNT NBR 15576

A presente especificação tem por objetivo, fixar as características técnicas e condições mínimas, para fornecimento de tachões refletivos com pinos. Os tachões com elementos refletivos são dispositivos de sinalização horizontal, que têm como função básica delimitar e delinear as faixas de rolamento ou retenções.

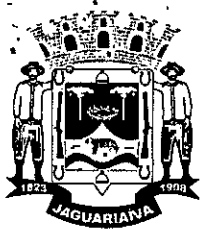
Características:

- O Corpo confeccionados em resina de poliéster ou sintética de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com formato externo do corpo prevendo condições de limpeza dos elementos refletivos pela ação do tráfego e das chuvas;
- Os elementos refletivos deverão ser de acrílico e perfeitamente embutidos no corpo do tachão, lhe dando características retrorrefletivas mono ou bidirecionais;
- Os tachões devem suportar uma carga nominal de ruptura de no mínimo 15.000 Kgf, quando ensaiados de acordo com o item 6.1 da norma;
- O pino de fixação deverá ser constituído de parafusos de rosca completa, aço 1010/1020, com proteção contra a oxidação, cabeça arredondada, embutida no corpo do tachão, para que numa eventual quebra o mesmo não se torne agressivo ao tráfego. A parte do pino de fixação a ser embutida no solo deverá ser rosqueada para aumentar sua aderência ao mesmo;
- O corpo deverá ser apresentado na cor branco ou amarelo âmbar, conforme informado no Edital de Licitação ou quantitativos de materiais;
- O refletivo poderá ser branco, amarelo ou ainda vermelho, conforme solicitado;
- Medidas: 250 x 150 x 50 mm, admitidas variações de até 5% nestas medidas;



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

027  
J

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

#### **Sinalização Vertical**

A sinalização vertical normativa de trânsito é constituída de placas de regulamentação e de advertência. É um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de placas, onde o meio de comunicação (sinal) está na posição vertical, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, mediante símbolos e/ou legendas pré-reconhecidas e legalmente instituídas. As placas, classificadas de acordo com as suas funções, são agrupadas em um dos seguintes tipos de sinalização vertical.

#### **CONFECÇÃO**

##### **PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (PLACAS DE SOLO)**

#### **Material**

1.1.1 As placas serão confeccionadas em chapas aço galvanizado a fogo número 18, espessura nominal de 1,25mm, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento.

#### **Características**

1.2.1 Dimensões das placas em aço galvanizado conforme projeto.

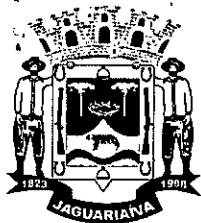
1.2.2 Deverá constar no verso das placas uma impressão, pelo processo serigráfico, na cor branca, o contratante, nome ou logomarca do fornecedor, mês e ano de fabricação.

1.2.3 As placas deverão ser furadas antes de receberem o tratamento.

1.2.4 As chapas deverão passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir a perfeita aderência das tintas e películas refletivas. Poderão ser empregados quaisquer métodos adequados.

#### **Acabamento**





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

As chapas, depois de cortadas nas dimensões finais e livre de rebarbas ou bordas cortantes, terão os cantos arredondados.

O verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preta fosca, com espessura mínima de 50 Micras, que passará por um processo de secagem em estufa na temperatura de 200°C.

A face principal, que receberá a película refletiva, deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengranchamento e secagem para evitar que qualquer tipo de resíduo prejudique o procedimento.

#### **Película refletiva**

Placas de Regulamentação, Advertência de solo e com até 2,00m<sup>2</sup> de área devem ser totalmente refletivas, sendo seu fundo, orla em película Tipo I Prismática conforme a norma ABNT – NBR 14644.

NOTA: Os serviços de diagramação e fabricação de placas deverão ser acompanhados por responsável técnico.

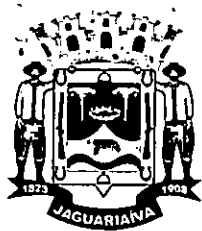
#### **Embalagem**

1.5.1 As placas devem ser embaladas com material isolante entre elas e em pequenos volumes.

#### **SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" (63,5mm - diâmetro externo) x 2,65mm x comprimentos variáveis de 1,80m, 3,00m, 3,50m.**

4.1 Suporte simples completo confeccionado com as seguintes características: tubular com diâmetro externo de 2.1/2", espessura mínima de 2,65mm, comprimento variável, em aço galvanizado a fogo, extremidade de apoio para enterramento com 2 (duas) aletas retangulares anti-giro, 50mm de largura por 100mm de comprimento, espessura de 2,55mm soldadas em paralelo a 300mm da extremidade inferior e topo fechado com tampa em aço com espessura de 2,65mm. Os contraventamentos também são em aço galvanizados a fogo e são fixados aos suportes por parafusos galvanizados a fogo.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

029  
9.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

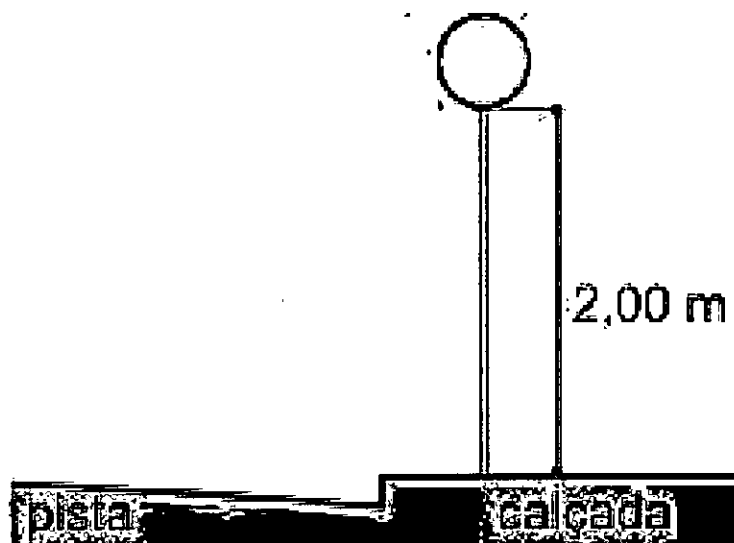
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

As placas devem ser confeccionadas com chapas de aço nº. 18 galvanizadas.

As placas devem ser sustentadas com um tubo de aço galvanizado a fogo com diâmetro de 2" ou 2 ½" x 2,65mm x 3,00m, devidamente chumbado nas laterais das vias / calçadas em bloco de concreto com uma seção de 15 x 15 cm e devem ser colocadas com um gabarito (distância entre o piso da calçada e a face inferior da placa) de 2,00 m.

Exemplo:



**EXCLUSIVO  
IDOSO**

**OBRIGATÓRIO  
CREDENCIAL**



**EXCLUSIVO**

. Obs. – O prazo de garantia dos serviços será de no mínimo de 06(Seis) meses, e o prazo máximo para execução dos serviços será de 25 dias, depois de formalizado o pedido pela SEDUL (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística).

DOCUMENTAÇÃO SOLICITA PARA OS LICITANTES



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Certidão de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem registro no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA e/ou CAU do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, visto do Conselho no estado do Paraná para execução dos serviços.

Certidão atualizada de Pessoa Física de seus(s) responsável(eis) técnico(s), junto ao Conselho profissional competente.

Comprovação de que o profissional técnico, detentor da(s) CAT(s) exigidas, possui vínculo com a licitante, através da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social, no caso de sócio;
- b) Carteira de Trabalho (folha que contém assinatura e foto, e folha que contém registro na empresa licitante;
- c) Contrato particular de prestação de serviço (com firma reconhecida do profissional);
- d) Contrato preliminar de trabalho ou de prestação de serviços (com firma reconhecida do profissional);
- e) Prova de sua eleição como diretor(a) da proponente;
- f) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA e/ou CAU onde conste como responsável técnico.

É vedado, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

Documentos solicitados para o lote I Serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos de segurança;

Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos mínimos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo**.

Equipamentos mínimos necessários:

- a) 01(um) caminhão equipado com equipamento de pintura acrílica a base de solvente e/ou água;
- b) 01(um) caminhão equipado com equipamento de pintura termoplástica contendo laudo NR13;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

031  
J

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

c) 01(um) caminhão plataforma;

Profissionais necessários, devidamente habilitados para execução do objeto descrito no Edital:

a)01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto;

b)01 (um) Técnico em segurança do trabalho;

Apresentar documentação dos profissionais acima através da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Contrato Social, no caso de sócio;

b) Carteira de Trabalho (folha que contém assinatura e foto, e folha que contém registro na empresa licitante);

c) Contrato particular de prestação de serviço;

d) Contrato preliminar de trabalho ou de prestação de serviços;

e) Prova de sua eleição como diretor(a) da proponente caso seja.

A proponente deverá apresentar certificado de Licença de Funcionamento expedido pela Polícia Federal, de acordo com o artigo 3º da Lei 10.357/2001, relacionado aos produtos químicos.

A proponente deverá apresentar à comprovação de condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da fabricante e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente.

Certificado de regularidade do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;

Registro da Empresa e do Profissional Responsável no Conselho Regional de Química - CRQ da Sede do licitante.

Comprovação de vínculo empregatício da empresa com o responsável técnico na área química, através da apresentação de um dos seguintes documentos:

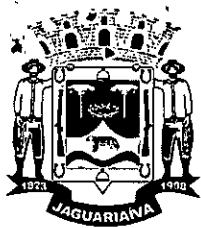
Contrato Social, no caso de sócio;

Carteira de Trabalho (folha que contém assinatura e foto, e folha que contém registro na empresa licitante);

Contrato particular de prestação de serviço;

Contrato preliminar de trabalho ou de prestação de serviços;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Prova de sua eleição como diretor(a) da proponente.

Caso não seja fabricante apresentar documentação acima da fabricante.

Caso a licitante não seja fabricante, deverá apresentar a carta do fabricante que efetuará o fornecimento em quantidade e qualidade compatível com o objeto da licitação.

O licitante deverá apresentar laudos de conformidade nas normas ABNT 11862 para todas as cores licitadas, norma ABNT 13159 para todas as cores, norma ABNT 13132 para todas as cores, norma ABNT 16184 da esfera tipo IIA e tipo IB, tachão monodirecional tipo-I com corpo amarelo e refletivo amarelo, tachão monodirecional tipo-I com corpo amarelo e refletivo branco, tachão bidirecional tipo-I com corpo amarelo e refletivo amarelo/amarelo, tachão bidirecional tipo-I com corpo amarelo e refletivo branco/vermelho, tachão bidirecional tipo-I com corpo amarelo e refletivo amarelo/vermelho, norma ABNT 11904 para a chapa de aço #18, norma ABNT 14644 película tipo-I todas as cores e película tipo IV preta, norma ABNT 8261 e 14890 suporte de 2.1/2.

O Laudo técnico deve ser emitido por laboratório credenciado pela ABIPT – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisas Tecnológicas. Acompanhado com a Declaração da ABIPTI que comprova que o laboratório é credenciado com a mesma e estando em nome da empresa fabricante dos produtos.

A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas.

A documentação acima deverá ser entregue no envelope na pasta de proposta, não podendo ser cópia simples, em original ou cópia autenticada em cartório.

Apresentar Atestado de Visita Técnica expedida por esta Prefeitura Municipal, comprovando que a licitante por intermédio do seu responsável técnico, tomou conhecimento de todas as informações necessárias, para a execução dos serviços relativos a esta licitação, observando todos os custos indiretos que não façam parte dos serviços determinados na proposta, conforme modelo constante do **Anexo**.

Com a emissão da Declaração, não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Atestado(s) de capacidade técnico-operacional da empresa proponente, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado(s) junto à entidade profissional competente, comprovando que a empresa proponente já executou serviços com características semelhantes, compatíveis em características, quantidades e prazos ao objeto ora licitado, devidamente acompanhado(s) de certidão de acervo técnico. O(s) atestado(s) deve(m) conter nome, endereço e telefone de contato do seu atestador ou qualquer outro meio que permita esta Administração manter contato com a empresa atestante. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado por item de serviço.

Entende-se por pertinente e compatível Atestado(s) ou Certidão(ões) de prestação de serviços relativos ao objeto, em atendimento aos seguintes quantitativos mínimos:

- a) Fornecimento e aplicação de tinta acrílica NBR 11862, com fornecimento de material, mecânico e/ou manual – 1.500m<sup>2</sup>;
- b) Fornecimento e aplicação de material termoplástico por aspensão NBR 13159 – 500m<sup>2</sup>;
- c) Fornecimento e aplicação de material termoplástico por extrusão NBR 13132 – 500m<sup>2</sup>;
- d) Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço 18 com película totalmente refletiva tipo I prismática com suporte galvanizado a fogo. – 200 Conjuntos.
- d) Fornecimento e implantação de tachão. – 50 Unidades.

Obs.: Os quantitativos mínimos correspondem a 50% dos quantitativos da planilha orçamentária, dos serviços mais relevantes.

Somente serão aceitos atestados que atendam às formalidades expressas nos §§ 1º e 3º do artigo 30, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

9.6.18 A falta ou irregularidade de quaisquer documentos citados acima, que deverão estar dentro do envelope de habilitação, ocorrendo a inabilitação do licitante.

Eng. Sergio Cruz



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



## Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 20/10/2021 até 20/10/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

### **Material:** 2726477 - Pintura de sinalização viária horizontal, com tinta acrílica a base de solvente atendendo a norma ABNT

290/2021	20/10/2021	20/12/2021	1	INCOVIA SOLUCOES EM SINALIZACAO VIARIA LTDA	-	* 1.500,000	28,9000	43350,0000	Sim ***	
290/2021	20/10/2021	20/12/2021	1	SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMER	-	1.500,000	25,5000	38250,0000	Não	
290/2021	20/10/2021	20/12/2021	1	"MERCOVIA SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI"	-	1.500,000	28,8800	43320,0000	Não	
							Preço Médio -->	27,7600	41640,0000	

### **Material:** 2726478 - Pintura de sinalização viária horizontal, com tinta acrílica a base de solvente atendendo a norma ABNT

290/2021	20/10/2021	20/12/2021	2	INCOVIA SOLUCOES EM SINALIZACAO VIARIA LTDA	-	1.500,000	28,9000	43350,0000	Sim ***	
290/2021	20/10/2021	20/12/2021	2	SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMER	-	1.500,000	25,5000	38250,0000	Não	
290/2021	20/10/2021	20/12/2021	2	"MERCOVIA SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI"	-	1.500,000	28,8800	43320,0000	Não	
							Preço Médio -->	27,7600	41640,0000	

### **Material:** 2726479 - Pintura de sinalização viária horizontal, com tinta termoplástica, aplicado pelo processo de aspersão com

290/2021	20/10/2021	20/12/2021	3	INCOVIA SOLUCOES EM SINALIZACAO VIARIA LTDA	-	1.000,000	98,5000	98500,0000	Sim ***	
290/2021	20/10/2021	20/12/2021	3	SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMER	-	1.000,000	88,9000	88900,0000	Não	
290/2021	20/10/2021	20/12/2021	3	"MERCOVIA SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI"	-	1.000,000	96,3000	96300,0000	Não	
							Preço Médio -->	94,5700	94570,0000	

### **Material:** 2726480 - Pintura de sinalização viária horizontal, com tinta termoplástica, aplicado pelo processo de extrusão com

290/2021	20/10/2021	20/12/2021	4	INCOVIA SOLUCOES EM SINALIZACAO VIARIA LTDA	-	1.000,000	98,5000	98500,0000	Sim ***	
290/2021	20/10/2021	20/12/2021	4	SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMER	-	1.000,000	112,0000	112000,0000	Não	
290/2021	20/10/2021	20/12/2021	4	"MERCOVIA SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI"	-	1.000,000	120,0000	120000,0000	Não	
							Preço Médio -->	110,1700	110170,0000	

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

**Material:** 2726481 - Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço 18 com película tipo I

290/2021	20/10/2021	20/12/2021	5	INCOVIA SOLUCOES EM SINALIZACAO VIARIA LTDA	-	50,000	498,0000	24900,0000	Sim ***
290/2021	20/10/2021	20/12/2021	5	SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMER	-	50,000	630,0000	31500,0000	Não
290/2021	20/10/2021	20/12/2021	5	"MERCOVIA SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI"	-	50,000	720,0000	36000,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>616,0000</b>	<b>30800,0000</b>	

**Material:** 2726482 - Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço 18 com película tipo I prismática atendendo a norma

290/2021	20/10/2021	20/12/2021	6	INCOVIA SOLUCOES EM SINALIZACAO VIARIA LTDA	-	50,000	485,0000	24250,0000	Sim ***
290/2021	20/10/2021	20/12/2021	6	SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMER	-	50,000	640,0000	32000,0000	Não
290/2021	20/10/2021	20/12/2021	6	"MERCOVIA SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI"	-	50,000	660,0000	33000,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>595,0000</b>	<b>29750,0000</b>	

**Material:** 2726483 - Fornecimento e implantação de placas em chapa de aço 18 com película tipo I prismática atendendo a

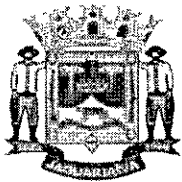
290/2021	20/10/2021	20/12/2021	7	INCOVIA SOLUCOES EM SINALIZACAO VIARIA LTDA	-	200,000	498,0000	99600,0000	Sim ***
290/2021	20/10/2021	20/12/2021	7	SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMER	-	200,000	688,0000	137600,0000	Não
290/2021	20/10/2021	20/12/2021	7	"MERCOVIA SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI"	-	200,000	710,0000	142000,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>632,0000</b>	<b>126400,0000</b>	

**Material:** 2726484 - Fornecimento e implantação de tachão bidirecional Amarelo com os refletivos amarelos conforme a norma

290/2021	20/10/2021	20/12/2021	8	INCOVIA SOLUCOES EM SINALIZACAO VIARIA LTDA	-	100,000	65,0000	6500,0000	Sim ***
290/2021	20/10/2021	20/12/2021	8	SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMER	-	100,000	42,0000	4200,0000	Não
290/2021	20/10/2021	20/12/2021	8	"MERCOVIA SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI"	-	100,000	51,0000	5100,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>52,6700</b>	<b>5267,0000</b>	

**Preço Médio Total --> 2155,9300 480237,0000**

sgc



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

036  
D

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

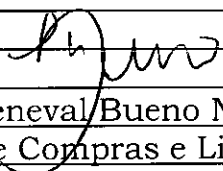
2026.  
39 surtos

À Secretaria de Planejamento

Solicito o Bloqueio/Indicação de Conta, para Contratação de empresa especializada para execução serviços para sinalização vertical e horizontal no município, conforme solicitação através do Processo nº 9046/2021.

Valor Estimado: R\$ 480.237,00

20/10/2021

  
Deneval Bueno Neto  
Depto de Compras e Licitações



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
fone: 3535-9405



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 9046/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo de licitação para contratação de empresa especializada para execução de serviços para sinalização vertical e horizontal no município.

**08 - Secretaria M. Infraestrutura e Habitação.**

**2.026 - Conservação e Manutenção de vias Públicas.**

**115 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros.**

Fonte de Recurso: **000/511**

05/11/2021

Após procedimento retornar para bloqueio

**Bruna Silva Miranda**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de Informação 153 /21.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
fone: 3535-9405



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 2

038  
D.

## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

<b>Processo Administrativo:</b>	230/2021
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Forma de Julgamento:</b>	Menor Preço Global
<b>Forma de Pagamento:</b>	30 DIAS
<b>Prazo de Entrega:</b>	12 meses
<b>Local de Entrega:</b>	Prefeitura Municipal
<b>Vigência:</b>	12
<b>Objeto da Licitação:</b>	Contratação de empresa especializada para execução serviços para sinalização viária vertical e horizontal no município.
<b>Observações:</b>	

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	Pintura de sinalização viária horizontal, com tinta acrílica a base de solvente atendendo a norma ABNT 11862, com espessura de 0,6mm aplicado pelo processo mecânico ou manual, na cor amarela resinada, conforme descritivo anexo.	M <sup>2</sup>	1500	41.640,00
2	Pintura de sinalização viária horizontal, com tinta acrílica a base de solvente atendendo a norma ABNT 11862, com espessura de 0,6mm aplicado pelo processo mecânico ou manual na cor branca resinada, conforme descritivo anexo	M <sup>2</sup>	1500	41.640,00
3	Pintura de sinalização viária horizontal, com tinta termoplástica, aplicado pelo processo de aspensão com espessura de 1,5mm atendendo a norma ABNT 13159, nas cores branco e amarelo (material termoplástico), conforme descritivo anexo.	M <sup>2</sup>	1000	94.570,00
4	Pintura de sinalização viária horizontal, com tinta termoplástica, aplicado pelo processo de extrusão com espessura de 3,00mm atendendo a norma ABNT 13132 nas cores branca e amarela, (material termoplástico), conforme descritivo anexo.	M <sup>2</sup>	1000	110.170,00
5	Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço 18 com película tipo I	UNI	50	30.800,00
6	Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço 18 com película tipo I prismática atendendo a norma ABNT 14644	UNI	50	29.750,00
7	Fornecimento e implantação de placas em chapa de aço 18 com película tipo I prismática atendendo a norma ABNT 14644 na face principal	UNI	200	126.400,00
8	Fornecimento e implantação de tachão bidirecional Amarelo com os refletivos amarelos conforme a norma ABNT 15576 com as dimensões de 160x252x50mm.	UNI	100	5.267,00

**Total Previsto: 480.237,00**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 2 de 2

039  
A.

## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

---

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

---

**Processo Administrativo:** 230/2021  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 12 meses  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal  
**Vigência:** 12  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para execução serviços para sinalização viária vertical e horizontal no município.  
**Observações:**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 285/2021

040  
D

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

### DECRETA

**Artigo 1º. NOMEIA** os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

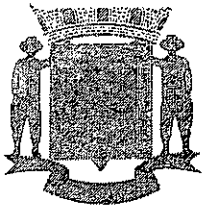
**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

**PUBLICADO**  
EM 30/03/2021





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### **GABINETE DA PREFEITA**

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

• **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

• **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

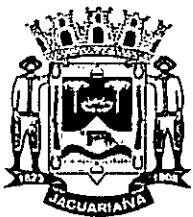
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

041  
7



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

042  
J

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021

Processo Administrativo Nº 230/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 329/2021 que regulamenta no Município de Jaguaraiava, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 15h00min do dia 10 de novembro de 2021 às 08h00min do dia 25 de novembro de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h01min às 08h59min do dia 25 de novembro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 25 de novembro de 2021.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para execução serviços para sinalização viária vertical e horizontal no município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência:

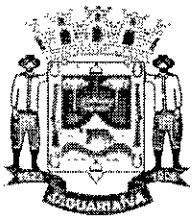
1.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
Projeto/Atividade: 2.026 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
(115) 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
Fonte de Recurso: 000/511





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

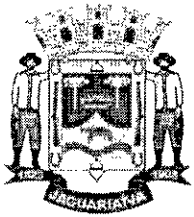
3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 -  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

044  
D.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

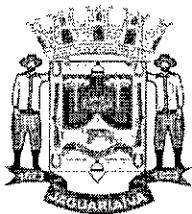
## PARTICIPAÇÃO:

4.8 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

045  
3

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema; **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

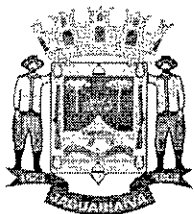
5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

046  
J.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

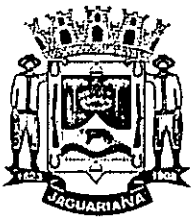
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

047  
J.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL** do processo licitatório.

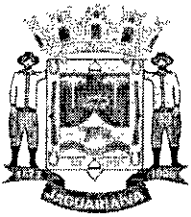
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.

7.9. A etapa de lances da sessão pública seguirá o que estabelece o Decreto 10.024 e poderá ter o encerramento **ABERTO** (10 minutos de disputa e prorrogações sucessivas de 2 minutos), ou **ABERTO E FECHADO** (15 minutos de disputa, depois um mini-randômico de até 10 minutos e por fim 5 minutos para as etapas **FECHADO 1** e **FECHADO 2**, seguindo critérios específicos para cada fase fechada supracitada).





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

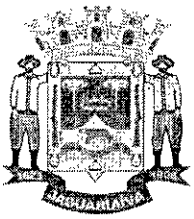
048

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.10 Duração da etapa aberta de lances será de 15 minutos. Encerrado o prazo de 15 minutos, inicia-se o período aleatório de até 10 minutos, com fechamento iminente dos lances. 1º - Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado. 2º - Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subseqüentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. Ou seja, chamam-se mais 3, se houver. 3º - O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.
- 7.11 Observações importantes: encerrada a etapa de lances - aberto e fechado - o sistema ordenará todos os valores que foram convocados para a etapa fechada, em ordem de vantajosidade. Lembrando que a proposta inicial também é considerada o primeiro lance, e que o licitante pode optar por manter, na etapa fechada, o seu lance final da etapa aberta. 3º - quando houver somente propostas iniciais sem lance serão aplicados os critérios de desempate previstos nos art. 36 e 37 do Decreto nº 10.024, de 2019. Caso o empate persista, haverá sorteio eletrônico pelo sistema dentre as propostas empatadas.
- 7.12 Facultado ao Pregoeiro optar por uma das duas formas conforme o objeto e a quantidade de lotes do processo, findo os quais será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

049

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

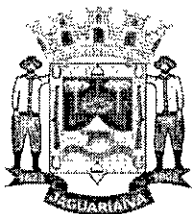
7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

050

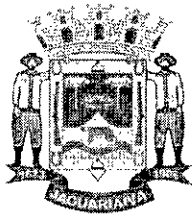
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

051  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

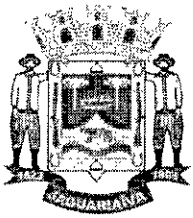
8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

052

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

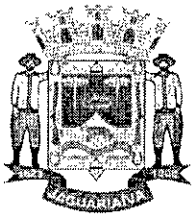
8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.14. A licitante detentora da melhor proposta deverá anexar proposta ajustada com os respectivos documentos listados no **Item 11 do Termo de Referência - ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO SERVIÇO - LAUDO TÉCNICO**, no prazo de 24 horas;

8.15. Após empresa previamente declarada vencedora, a mesma deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, juntamente com a proposta ajustada ao preço final, os laudos para avaliação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

053  
3

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

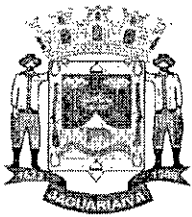
9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

054  
J.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

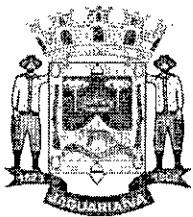
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

055

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

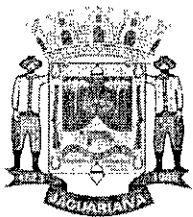
12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

056

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Garantia de execução para a presente contratação, ocorrerá conforme Termo de Referência e Contrato de Prestação de Serviço.

### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

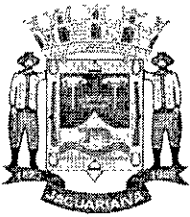
15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

057

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

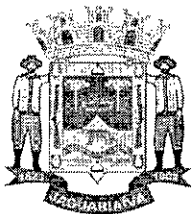
## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato de Prestação de Serviço, anexo a este Edital.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

058  
0

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato de Prestação de Serviço.

### 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato de Prestação de Serviço, anexo a este Edital.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

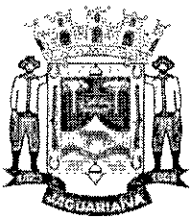
20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

059

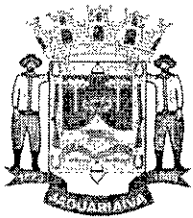
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 060  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

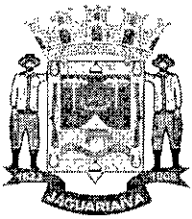
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

061

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
  - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
  - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
  - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;**
  - 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
  - 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
  - 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Unificada;**
  - 22.12.8. **ANEXO VIII – Atestado de Visita Técnica;**
  - 22.12.9. **ANEXO IX – Minuta de Contrato;**

Jaguariaíva, 08 de novembro de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**

**PREGOEIRO**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

062

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO I

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 143/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

##### 1- OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução serviços para sinalização viária vertical e horizontal no município**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

##### 2- DA JUSTIFICATIVA

###### a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Justifica-se a solicitação, para realizar a substituição e novas instalações de portas e coberturas que estão desgastadas pela ferrugem e demais ações do tempo, adequando assim os espaços escolares tornando-os mais eficientes e modernos.

##### 3- DO VALOR ESTIMADO

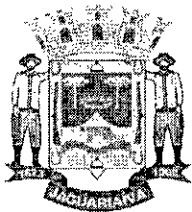
Valor estimado de R\$ 480.237,00 quatrocentos e oitenta mil, duzentos e trinta e sete reais).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

##### 4- DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALORUNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	1500	m <sup>2</sup>	Pintura de sinalização viária horizontal, com tinta acrílica a base de solvente atendendo a norma ABNT 11862, com espessura de 0,6mm aplicado pelo processo mecânico ou manual, na cor amarela resinada, conforme descritivo anexo.	27,76	41.640,00
2	1500	m <sup>2</sup>	Pintura de sinalização viária horizontal, com tinta acrílica a base de solvente atendendo a norma ABNT 11862, com espessura de 0,6mm aplicado pelo processo mecânico ou manual na cor branca resinada, conforme descritivo anexo	27,76	41.640,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

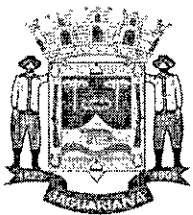
063

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3	1000	m <sup>2</sup>	Pintura de sinalização viária horizontal, com tinta termoplástica, aplicado pelo processo de aspersão com espessura de 1,5mm atendendo a norma ABNT 13159, nas cores branco e amarelo (material termoplástico), conforme descritivo anexo.	94,57	94.570,00
4	1000	m <sup>2</sup>	Pintura de sinalização viária horizontal, com tinta termoplástica, aplicado pelo processo de extrusão com espessura de 3,00mm atendendo a norma ABNT 13132 nas cores branca e amarela, (material termoplástico), conforme descritivo anexo.	110,17	110.170,00
5	50	Ud	Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço 18 com película tipo I prismática atendendo a norma ABNT 14644 na face principal e seu verso pintado na cor preto fosco para evitar ferrugem com sua dimensão 0,80x0,60m, com suporte galvanizado a fogo de 2.1/2 com parede de 2,65mm com 3,50m de comprimento com aletas anti giro na parte inferior e tampa na parte superior para evitar acúmulo de água, com todos os acessórios para fixação.	616,00	30.800,00
6	50	Ud	Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço 18 com película tipo I prismática atendendo a norma ABNT 14644 na face principal e em seu verso pintado na cor preto fosco para evitar ferrugem com seu diâmetro de 0,50cm com suporte galvanizado a fogo de 2.1/2 com parede de 2,65mm com 3,00m de comprimento com aletas anti giro na parte inferior e tampa na parte superior para evitar acúmulo de água, com todos dos acessórios para fixação.	595,00	29.750,00
7	200	Ud	Fornecimento e implantação de placas em chapa de aço 18 com película tipo I prismática atendendo a norma ABNT 14644 na face principal e em seu verso pintura em tinta preto fosco para evitar ferrugem com sua dimensão de 0,60x0,60m (regulamentação, advertência, informativa), com um suporte galvanizado a fogo de 2.1/2 com parede de 2,65 com 3,00m de comprimento com aletas anti giro na parte inferior e tampa na parte superior para evitar acúmulo de água, com todos os acessórios para fixação.	632,00	126.400,00
8	100	Ud	Fornecimento e implantação de tachão bidirecional Amarelo com os refletivos amarelos conforme a norma ABNT 15576 com as dimensões de 160x252x50mm.	52,67	5.267,00
Valor Total R\$ 480.237,00 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e trinta e sete reais)					

### OBSERVAÇÕES:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

064

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.
- b) Os serviços deverão ser realizados imediatamente após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria solicitante e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho.
- c) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- d) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

### 5- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

### 6- DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12 (doze) meses conforme Contrato Prestação de Serviços.

### 7- DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser realizados imediatamente após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria solicitante e obrigatoriamente acompanhada da cópia de Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho.

Obs. – O prazo de garantia dos serviços será de no mínimo de 06 (Seis) meses, e o prazo máximo para execução dos serviços será de 25 dias, depois de formalizado o pedido pela SEDUL (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística).

### 8- LOCAL DE ENTREGA

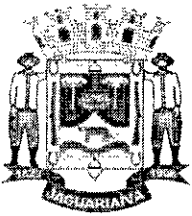
Com relação aos serviços, os mesmos deverão ser efetuados no local indicado pelo solicitante.

### 9- FISCAL DO CONTRATO

Sergio Cruz  
Engenheiro Civil  
CPF 538.XXX.XXX-00







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

065

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 10 - MEMORIAL DESCRITIVO - Projeto Básico

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária vertical e horizontal viária, com fornecimento de material, conforme abaixo:

- Sinalização viária horizontal com tinta à base de resina acrílica e tinta com material termoplástico nas cores branco e amarelo.
- Deverá ser aplicada por processo de aspersão, com equipamentos apropriados, tanto para serviços mecânicos como para serviços manuais com posterior aplicação de microesfera de vidro tipo dropon.
- O cronograma dos locais a serem sinalizados será fornecido, coordenado e supervisionado pela SEDUL (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística).
- Os serviços abrangerão legendas PARE, faixa de visão de fluxo, faixa seccionada faixa dupla amarela, faixa aproximação, linha de bordo, faixa de retenção, zebrações, faixa de travessia de pedestres, pintura de lombadas e demais tipos de sinalização horizontal.
- Se durante a execução dos serviços a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva julgar necessário, será solicitado laudo técnico, expedido por órgão reconhecido do lote de tinta que estiver sendo utilizado.

#### Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

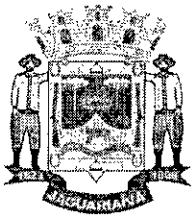
- O fornecimento de transporte de material. Pessoal, alimentação, hospedagem se necessário, combustível, encargos diretos e indiretos, etc.;
- A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;
- A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;
- A fiscalização de seus funcionários quanto ao uso correto e apropriado dos equipamentos de segurança para prestação dos serviços;
- A sinalização do local da execução dos serviços, caso haja necessidade;
- A remoção, reparação, correção ou substituição dos equipamentos/objetos/materiais em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes dos equipamentos/materiais, sem comprometer o andamento das atividades.

### SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego". (Resolução do CONTRAN).

É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Têm como função: organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação. Em casos específicos, têm poder de regulamentação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

066

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TINTAS

- **Amarela:** utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na demarcação de obstáculos.

Tinta para Demarcação Viária A Base Resina Acrílica Padrão Der 3.09 Cor Amarela.

- **Branca:** utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de áreas de circulação, trechos de pistas destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; na marcação de faixas de travessias de pedestres, na pintura de símbolos e legendas, demarcar linha de retenção, regulamentar linha de transposição e ultrapassagem.

Tinta para Demarcação Viária A Base Resina Acrílica Padrão Der 3.09 Cor Branca.

## PADRÃO DE FORMAS

### SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A pintura de sinalização viária horizontal deverá ser mecânica e manual, conforme a necessidade das ruas e avenidas do município.

### PINTURA ACRÍLICA

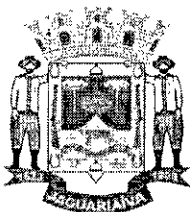
#### TINTA À BASE DE RESINA ACRILICA – PADRÃO ABNT NBR 11862

Esta especificação determina as características mínimas exigíveis para fornecimento e aplicação de tinta refletiva para demarcação viária à base de resina acrílica, aplicada pelo processo mecânico ou manual.

### Requisitos

- A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland;
- A tinta, logo após abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos;
- A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada;
- A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:
  - Temperatura do ar entre 15° e 35° C;
  - Temperatura do pavimento não superior a 40°C;
  - Umidade relativa do ar até 90%.
- A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto de viscosidade;
- A adição de microesferas de vidro deve ser feita na proporção de:
  - Tipo premix: de 200g a 250 g para cada litro de tinta;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

067

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Tipo drop on: mínimo de 200 microesferas para cada metro quadrado de tinta aplicada.

- g) A tinta deve ser aplicada em espessura, quando úmida, de 0,6 mm;
- h) A tinta, quando aplicada na quantidade solicitada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos;
- i) A tinta deve manter integralmente sua coesão e sua cor após aplicação no pavimento;
- j) A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de retro refletividade com o seu desgaste natural, pois a tinta possui microesferas de vidro incorporadas em sua formulação, e ainda, deve produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil, que deve ser de 18 (dezoito) meses;
- k) A tinta, quando aplicada em superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento;
- l) A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um período mínimo de seis meses após a data de fabricação do material, quando estocada em local protegido de luz solar direta e à temperatura máxima de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo, mantendo assim sua qualidade;
- m) O veículo e equipamento (máquina de pintura) destinados para a execução do serviço de demarcação deverá apresentar-se munido de ferramentas, equipamentos e gabaritos necessários para execução do serviço apresentado sem que haja restos de outros serviços como placas, tachões, baldes de tintas, sacos de microesfera e outros;
- n) O descarte de qualquer tipo de material (líquido ou sólido) deverá ter o destino correto de forma que não prejudique o meio ambiente e terceiros.

Embalagem

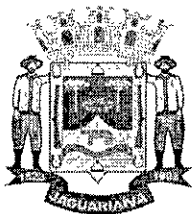
Quanto à embalagem, recipiente que transportará e armazenará a tinta:

- a) Recipientes metálicos, cilíndricos, de 18 litros (dezoito litros), com tampa de diâmetro igual ao da lata, que deve estar em ótimo estado de conservação;
- b) Externamente bem visível e legível;
- c) Nome do produto: Tinta para demarcação viária;
- d) Cor da tinta: Branca ou Amarela;
- e) Referência quanto à natureza química da resina;
- f) Data de fabricação;
- g) Prazo de validade;
- h) Nome e endereço do fabricante;
- i) Quantidade de litros contida no recipiente;
- j) Ficha de especificação técnica com requisitos quantitativos e qualitativos.

## PINTURA COM TERMOPLÁSTICO

### TERMOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL APLICADO PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO – PADRÃO ABNT NBR 13132





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

068

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Esta Norma fixa as condições exigíveis para implantação de materiais termoplásticos retrorrefletorizados empregados na sinalização horizontal viária, aplicados pelo processo de extrusão.

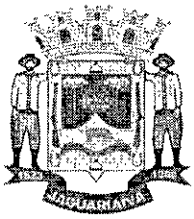
### Requisitos

- a) O termoplástico deve apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até 80° C, sem sofrer deformações;
- b) Deve aderir firmemente ao revestimento, não se destacando deste, em consequência de esforços provenientes de tráfego ou intempéries;
- c) Deve ser passível de remoção intencional, sem ocasionar danos significativos ao revestimento;
- d) O ligante deve ser constituído de resinas naturais e/ou sintéticas e um óleo, como agente plastificante;
- e) O material termoplástico se constitui em mistura em proporções convenientes de ligantes; partículas granulares como elementos inertes; pigmentos e seus agentes dispersores; microesferas de vidro e outros componentes que propiciem ao material, qualidades que venham a atender a finalidade a que se destina;
- f) As partículas granulares devem ser constituídas de talco, dolomita, calcita, quartzo e outros materiais similares e de microesfera de vidro do tipo IA, conforme NBR 16184 (substituiu 6831);
- g) Para o material da cor amarela, o pigmento a ser utilizado deve ser o cromato de chumbo ou o sulfeto de cádmio, e para a cor branca, deve ser o dióxido de titânio rutilo (mínimo de 90% de pureza). Os pigmentos empregados devem assegurar uma qualidade de resistência à luz e ao calor, tal que a tonalidade do produto, depois de aplicado, permaneça inalterada.

### Aplicação

- a) O termoplástico não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento;
- b) O termoplástico aplicado sobre o pavimento de concreto deve ser procedido de uma pintura de ligação com material apropriado;
- c) O termoplástico depois de aplicado deve permitir a liberação do tráfego, em no máximo 10 (dez) minutos;
- d) O termoplástico deve manter integralmente a sua coesão e cor, após a sua aplicação no pavimento;
- e) O termoplástico quando aquecido à temperatura exigida para a sua aplicação não deve desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos a pessoas ou propriedades;
- f) O termoplástico deve ser passível de remoção intencional, não ocasionando danos significativos ao pavimento;
- g) A aplicação do material termoplástico e das microesferas, será feita por meios mecânicos adequados, precedida de uma rigorosa inspeção das superfícies a serem sinalizadas;
- h) A temperatura de aplicação não deverá ser inferior a 180°C e não poderá exceder o limite de 220°C para não alterar as propriedades físicas e químicas do material, inclusive a cor na sua totalidade exigida;
- i) A quantidade total para as microesferas espalhadas (tipo drop on) não deverá ser





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

069

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

inferior a 500gr./m<sup>2</sup> da faixa extrudada;

- j) O termoplástico deve ser aplicado na espessura de 3,00 mm, e deverá fornecer uma vida útil na pista de rolamento de 3 (três) anos de duração, sendo este valor relativo ao estudo das características do tráfego e base na qual o material é aplicado;
- k) Da inspeção, se apresentar dúvidas, amostras serão enviadas pelo órgão responsável, a laboratórios credenciados, as expensas do responsável pelo material;
- l) Cabe ao órgão responsável aceitar ou rejeitar total ou parcialmente o material independente da realização de ensaio.

### Embalagem

O termoplástico deve ser acondicionado em sacos multifoliados, de papel ou plástico, bem como em embalagens padronizadas, nas quais deve constar visivelmente o seguinte:

- a) Cor do material;
- b) Máxima temperatura de aquecimento;
- c) Nome do fabricante;
- d) Nome do produto;
- e) Número do lote de fabricação;
- f) Prazo de validade;
- g) Quantidade, em kg;
- h) Data de fabricação.

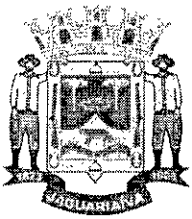
## TERMOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL APLICADO PELO PROCESSO DE ASPERSÃO (HOT SPRAY) – PADRÃO ABNT NBR 13159.

Esta especificação fixa as condições exigíveis para a execução de Sinalização Horizontal com material termoplástico pelo processo de aspersão (*hot spray*). O material termoplástico deverá ser aplicado pelo processo de aspersão, através de equipamentos adequados, conforme o tipo de pintura a ser executada.

### Requisitos

- a) A retrorrefletorização inicial mínima após 48 horas da sinalização deverá ser de 250 mcd/lux.m<sup>2</sup> para o branco e 200 mcd/lux.m<sup>2</sup> para o amarelo;
- b) Apresentar a aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada, como: escovas, vassouras, compressores, ventiladores, etc.;
- c) A superfície a ser pintada deve se apresentar seca, livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.), que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento;
- d) Quando a simples varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

070

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de material a ser removido;

e) Quando o pavimento for de concreto ou apresentar agregado exposto, antes da pintura deve se fazer uma pintura de ligação, cuja função é atuar como meio ligante entre o pavimento e o termoplástico;

f) Condições Ambientais;

O termoplástico deve ser aplicado nas seguintes condições:

- Temperatura entre 10° C e 40° C;

- Umidade relativa do ar até 80%.

g) Da inspeção, se apresentar dúvidas, amostras serão enviadas pelo órgão responsável a laboratórios credenciados, as expensas do responsável pelo material;

h) Cabe ao órgão responsável aceitar ou rejeitar total ou parcialmente o material independente da realização de ensaio.

### Aplicação

a) A espessura de termoplástico a ser aplicado é de no mínimo 1,5 mm, salvo determinação em contrário em projeto ou ordem de serviço;

b) As marcas devem ser aplicadas nos locais e com as dimensões e espaçamentos indicados pela fiscalização e pelo projeto;

c) Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação do material na via, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto;

d) Deve ser aplicado material suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes;

e) O material deve ser aplicado de tal forma a não ser necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada;

f) Na execução das marcas retas, qualquer desvio das bordas excedendo 0,01m, em 10m, deve ser corrigido;

g) A largura das marcas deve obedecer ao que foi especificado no projeto, admitindo-se uma tolerância de mais ou menos 5%;

h) As sinalizações existentes, a serem repintadas, devem ser recobertas não deixando qualquer marca ou falha que possa prejudicar a nova sinalização;

i) As microesferas de vidro tipo II deve ser aplicado por aspersão concomitantemente com a aplicação do material à razão de 400 g/m<sup>2</sup>;

j) Na aplicação do material termoplástico, a temperatura deverá ser de:

- Termoplástico branco: 200° C;

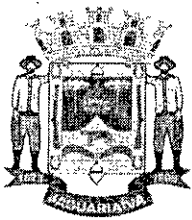
- Termoplástico amarelo: 180° C.

k) O termoplástico aplicado deverá ser protegido, até o seu endurecimento, de todo tráfego de veículos bem como de pedestre. O aplicador será diretamente responsável e deve colocar sinais de aviso adequados.

### Equipamentos de Aplicação

Deve incluir um aparelho de projeção pneumática, mecânica ou combinada, e tantos apetrechos auxiliares para demarcação manual quantos forem necessários a execução





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

071  
0

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

satisfatória do serviço. Os equipamentos mínimos necessários, por equipe, para aplicação de material termoplástico pelo processo de aspersão são:

- a) Usina móvel montada sobre caminhão, constituída de dois recipientes para fusão do material (branco e amarelo), providos de queimadores, controle de temperatura e agitadores com velocidade variável;
- b) Veículo autopropulso contendo recipiente com capacidade variável e aquecimento indireto (câmara para óleo térmico). Para os equipamentos de projeção pneumática o recipiente precisa ser pressurizado para conduzir o material até a pistola, e nos equipamentos de projeção mecânica o material deve ser conduzido através de bomba até a pistola;
- c) Termômetros em perfeito estado de funcionamento na câmara de óleo e no recipiente para a fusão do material termoplástico;
- d) Conjunto aplicador contendo uma ou duas pistolas próprias para termoplástico e semeador de microesferas de vidro;
- e) Aquecimento indireto (com óleo térmico), para todo conjunto aplicador, ou seja: mangueira condutora do material termoplástico e pistola;
- f) Compressor com tanque pulmão de ar destinado a:
  - Pressurização do recipiente de termoplástico (nos equipamentos de projeção pneumática), tanque de microesferas;
  - Limpeza do pavimento e para atomização do material;
  - Acionamento das pistolas para termoplásticos e microesferas.
- g) Materiais adequados para sinalização de obras correspondentes, tais como: cones, placas, barreiras, sinaleiros de luz intermitentes, capacetes, coletes refletivos, etc.

## MICROESFERAS DE VIDRO

- a) São adicionadas à tinta de demarcação viária a fim de produzir retrorrefletorização da luz incidente proveniente dos faróis de veículos, devendo atender a NBR 6831.
- b) As microesferas de vidro tipo I-B devem ser incorporadas à tinta momentos antes da sua aplicação, de modo a permanecerem internas à película, permitindo a retrorrefletorização somente após desgaste da superfície da película, quando se tornam expostas.
- c) As microesferas de vidro tipo II-A, II-B, II-C podem ser aplicadas por aspersão ou gravidade no momento da aplicação da tinta, sendo que se diferencia uma da outra pelo tamanho médio das partículas.
- d) As microesferas de vidro tipo II-C podem ser utilizadas em aplicação sequencial e concomitante com as microesferas tipo II-A ou II-B, escolhidas por critério técnico e em proporções adequadas para maximizar a retro refletividade. Tipicamente os espargidores de microesferas ficam afastados 20 cm um do outro, ficando o primeiro distante de 20 a 25 cm do espargidor de tinta, devendo estas distâncias ser ajustadas conforme situação exigir, de modo a maximizar a retro refletividade. Aplicam-se primeiramente as esferas tipo II-C por ser a mais graúda e a seguir as do tipo II-A e IIB, conforme escolha técnica. As proporções usuais são de 40% tipo II-A e 60% tipo IIC.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

072

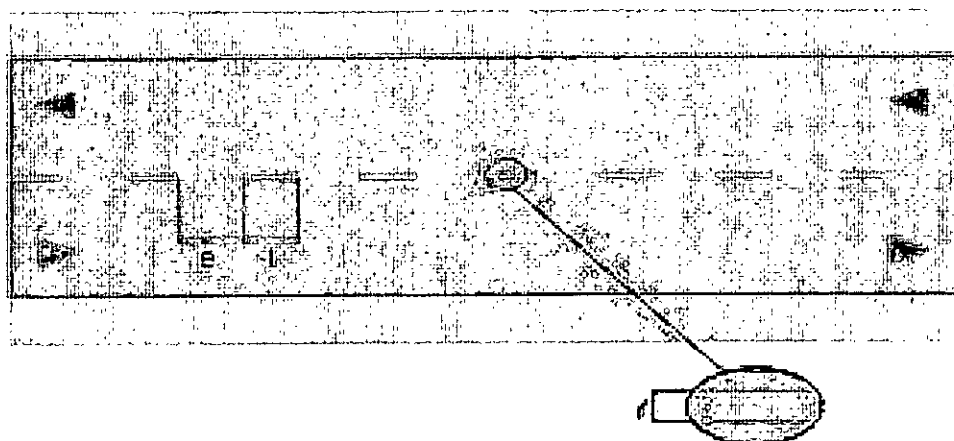
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES MARCAS LONGITUDINAIS

### Simplex Seccionada

É utilizada em vias urbanas ou rurais (rodovias e estradas) de duplo sentido de circulação em locais em que é permitida a ultrapassagem.

Largura e cadência de utilização:

VELOCIDADE v (km/h)	LARGURA DA LINHA - l (m)	CADÊNCIA (t : e)	TRAÇO t (m)	ESPAÇAMENTO e (m)
$v \leq 60$	0,10	1 : 2	2,00	4,00
$v \leq 60$	0,10	1 : 3	2,00	6,00
$60 < v < 80$	0,15	1 : 2	3,00	6,00
$60 < v < 80$	0,15	1 : 2	4,00	8,00
$60 < v < 80$	0,15	1 : 3	2,00	6,00
$60 < v < 80$	0,15	1 : 3	3,00	9,00
$v \geq 80$	0,15	1 : 3	3,00	9,00
$v \geq 80$	0,15	1 : 3	4,00	12,00







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

073

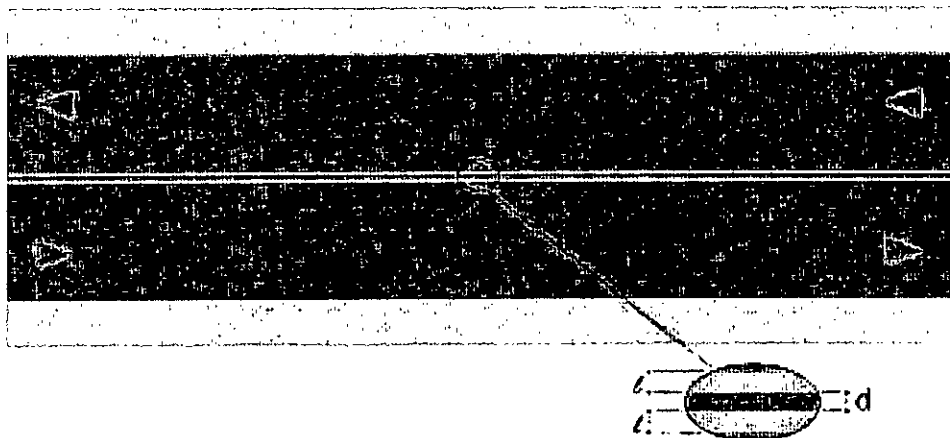
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### Dupla Contínua

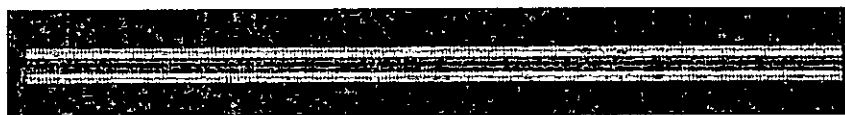
Será utilizada em vias de duplo sentido de circulação em locais em que é proibida a ultrapassagem.

Largura e distância entre as linhas de utilização:

VELOCIDADE $v$ (km/h)	LARGURA DA LINHA - $\ell$ (m)	DISTÂNCIA ENTRE AS LINHAS - $d$ (m)
$v \leq 60$	0,10 m	Entre 0,10 e 0,15 m
$v > 60$	0,15 m	Entre 0,10 e 0,15 m



### Dupla Contínua:



Não permite ultrapassagem e deslocamentos laterais

### Linha de Retenção

É a linha que indica o local limite que o condutor deve parar o veículo.

Sua cor é branca e é recomendada a largura ( $l$ ) de 0,40 m.

Quando existir uma faixa de travessia de pedestres, a linha de retenção deve ser implantada a uma distância mínima e recomendada de 1,60 m.



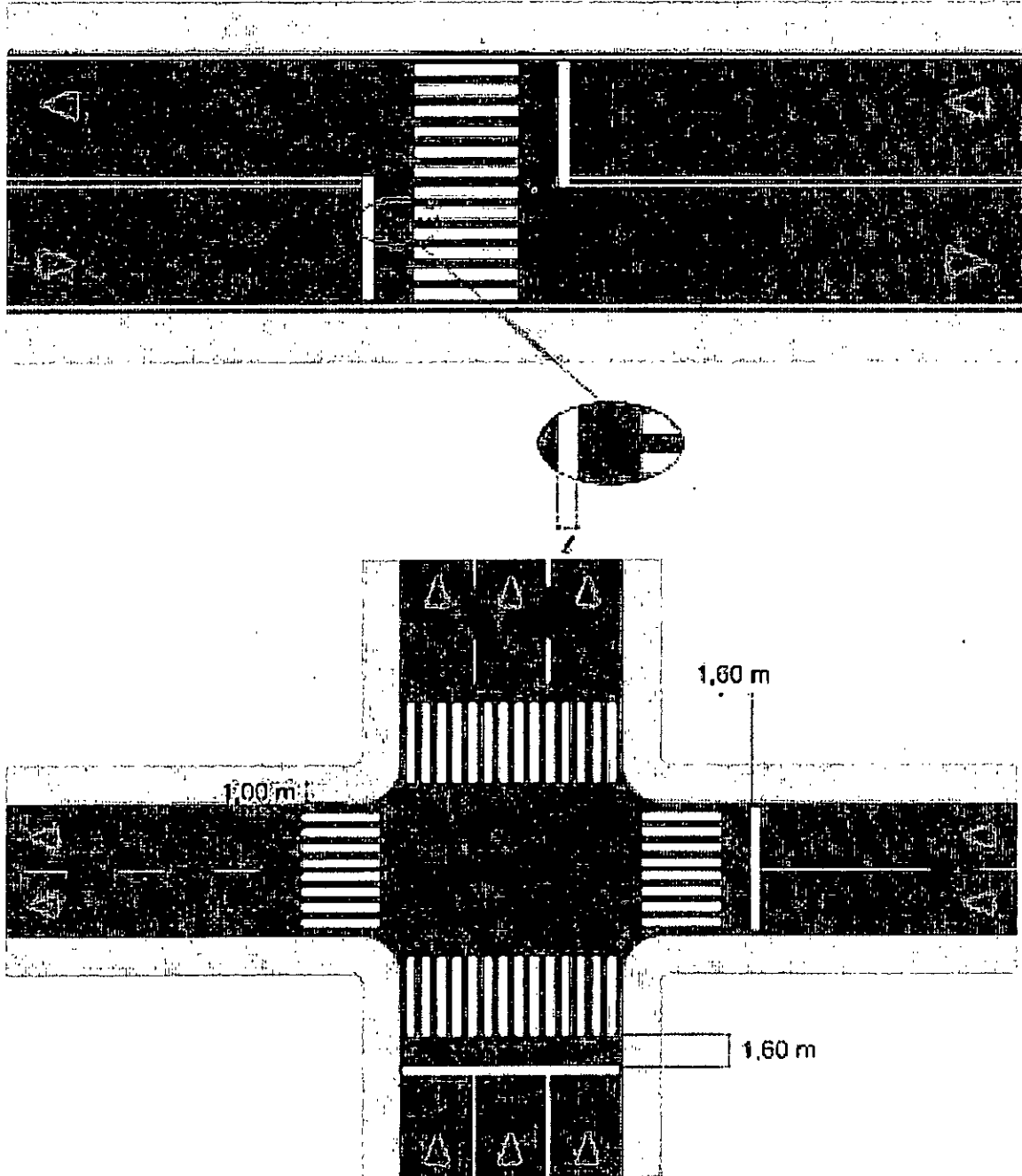
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

074

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Quando não houver a faixa de travessia de pedestres, a linha de retenção deve ser implantada a uma distância de 1,00 m do prolongamento do meio-fio da via transversal.



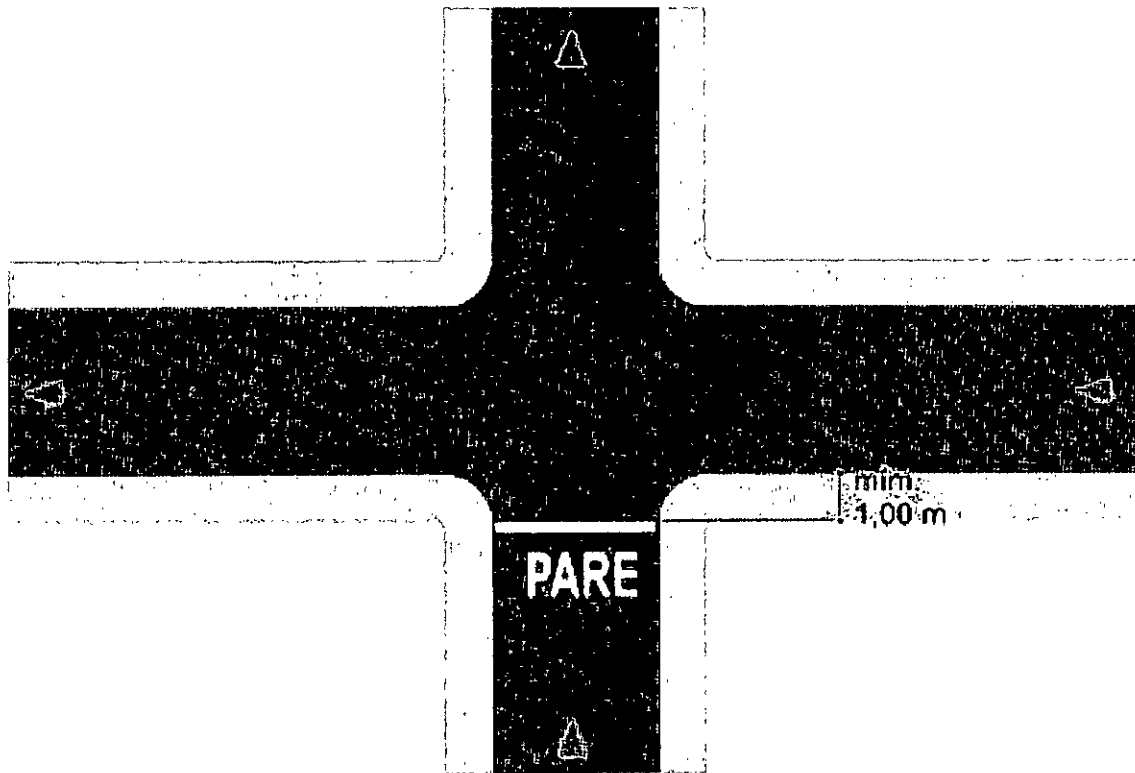


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

025

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### MARCAS TRANVERSAIS

Faixa de Travessia de Pedestres

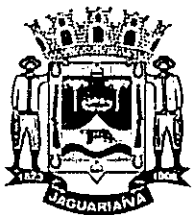
Deverá ser:

- Zebrada.

Sua cor é branca.

Características da Faixa de Travessia de Pedestres Zebrada:

- Deve ser utilizada em locais semaforizadas ou não, onde o volume de pedestres é significativo.
- Largura das linhas ( $\ell$ ) recomendada de 0,40 m.
- Espaçamento entre as linhas ( $d$ ) recomendada de 0,40 m.
- Extensão mínima ( $L$ ) recomendada de 4,00 m e pode ser ampliada em função do volume de pedestres.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

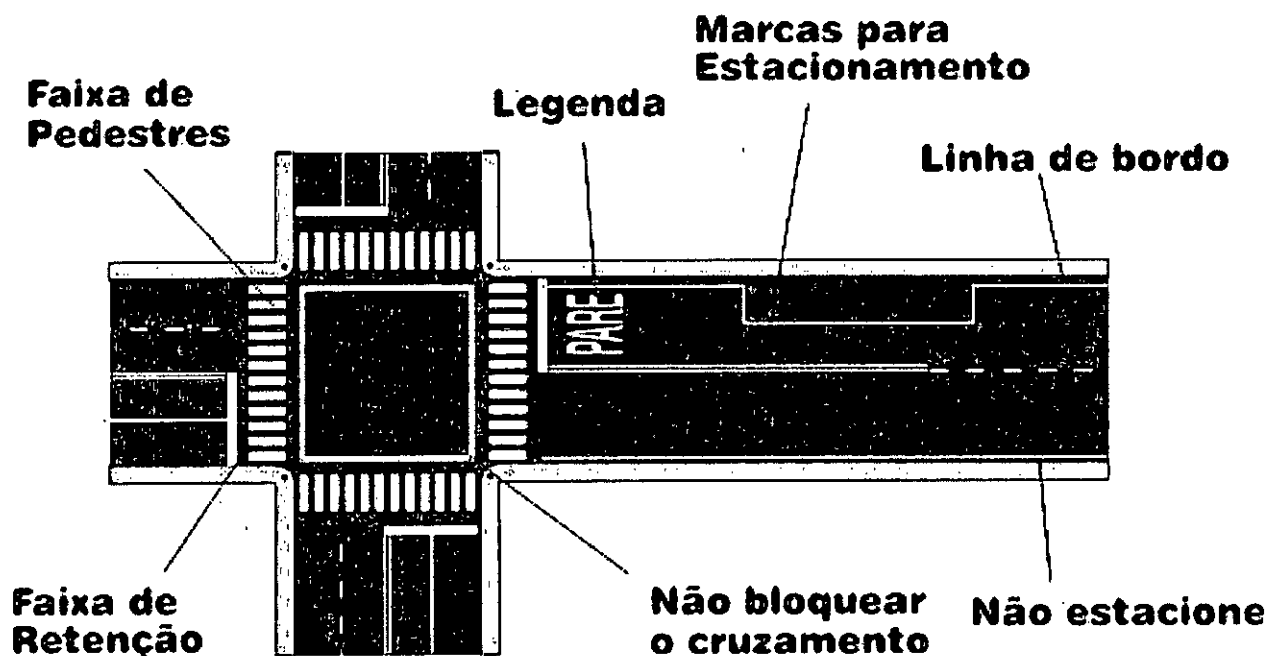
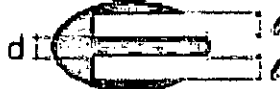
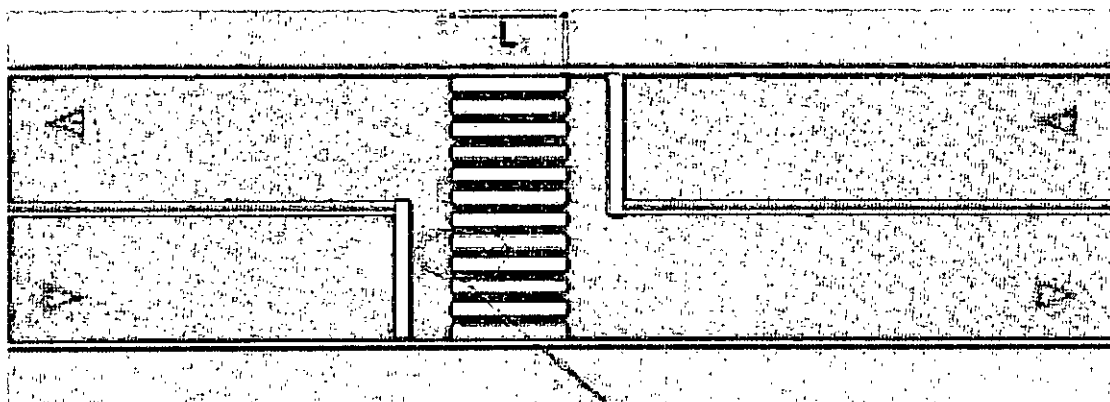
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

076

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A implantação da faixa de travessia de pedestres deve ser, no mínimo, a 1,00 m do alinhamento do meio-fio da via transversal.

As faixas de travessia de pedestres fora das interseções semaforizadas devem sempre ter a sinalização vertical adequada.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

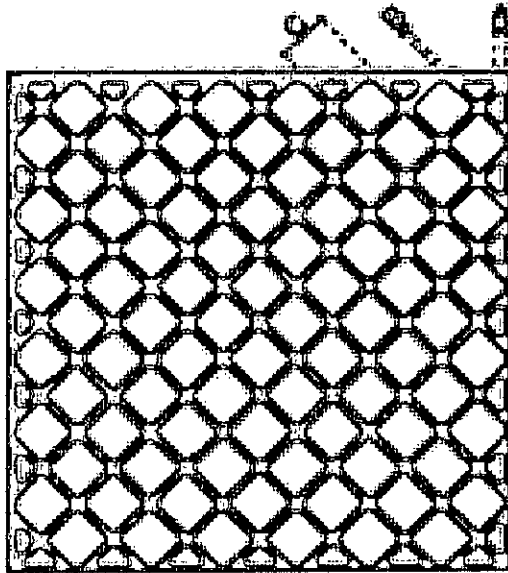
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

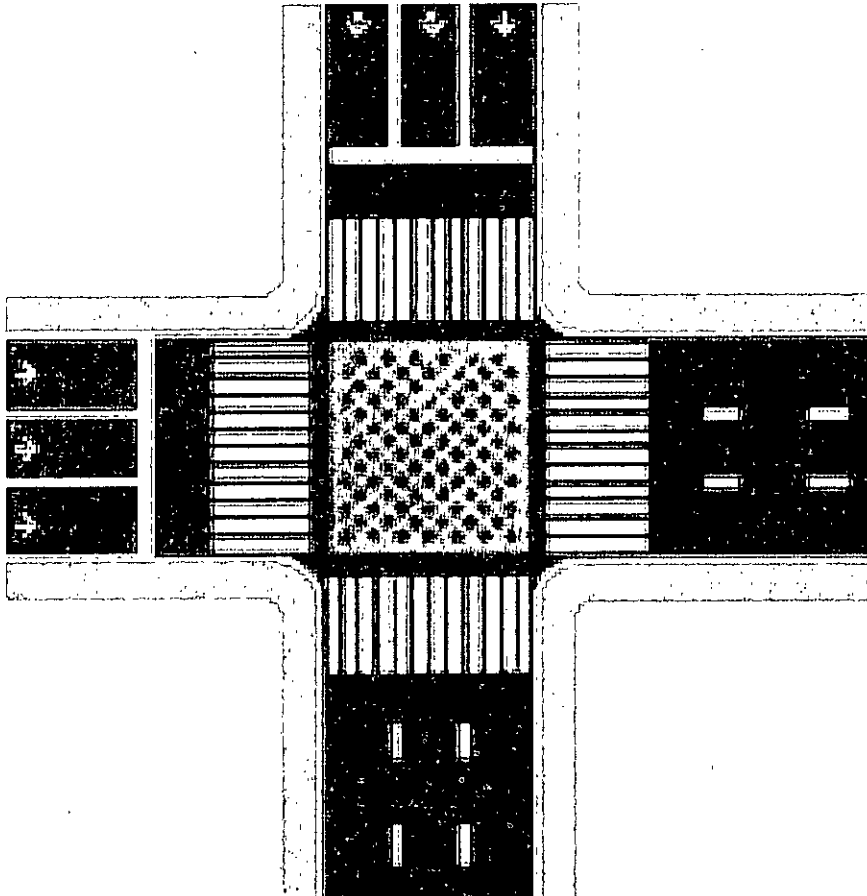
077

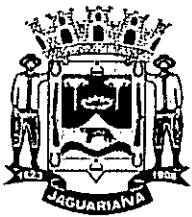
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Marcação de Área de Conflito (AMARELA)



Exemplo de aplicação:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

078

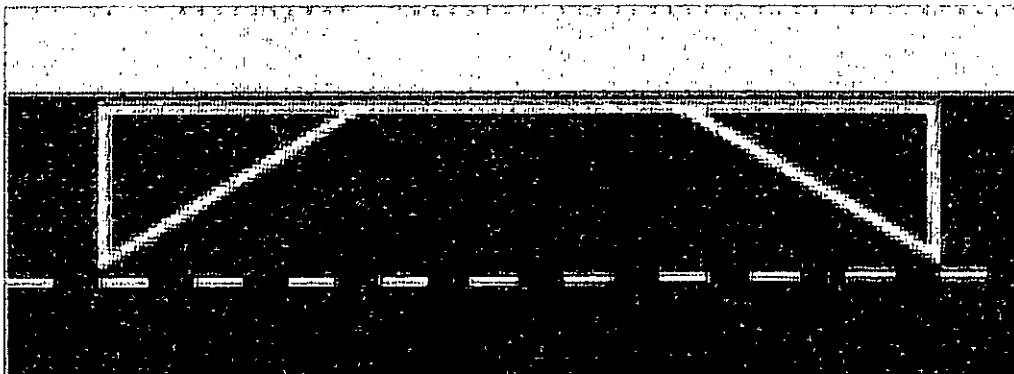
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Linhas de Indicação de Proibição de Estacionamento e/ou Parada (AMARELA)



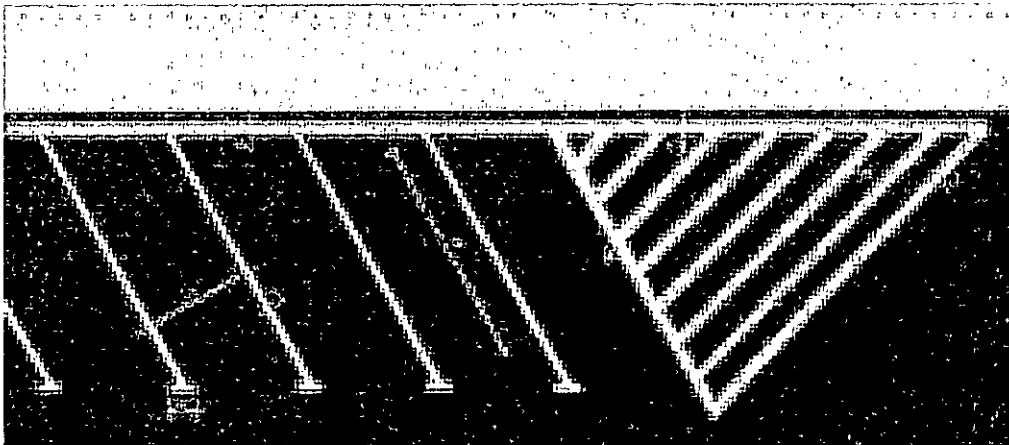
Marca Delimitadora de Parada de Veículos Específicos (AMARELA)

Exemplo de aplicação:



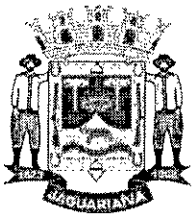
Marca Delimitadora de Estacionamento Regulamentado (BRANCA)

Em ângulo



Paralelo ao meio-fio (simples contínua ou tracejada)





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

079

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO

Símbolos

Exemplo:



Deficiente Físico

As vagas reservadas para o idoso e Deficiente Físico serão sinalizadas com sinalização vertical e horizontal sobre a via utilizando o sinal de regulamentação. "Estacionamento regulamentado" com informação complementar e legenda "IDOSO" ou "DEFICIENTE FISICO" conforme os padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

### Tachões Tipo I - ABNT NBR 15576

A presente especificação tem por objetivo, fixar as características técnicas e condições mínimas, para fornecimento de tachões refletivos com pinos. Os tachões com elementos refletivos são dispositivos de sinalização horizontal, que têm como função básica delimitar e delinear as faixas de rolamento ou retenções.

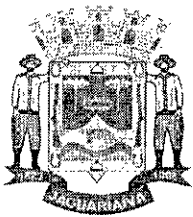
Características:

- O Corpo confeccionados em resina de poliéster ou sintética de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com formato externo do corpo prevendo condições de limpeza dos elementos refletivos pela ação do tráfego e das chuvas;
- Os elementos refletivos deverão ser de acrílico e perfeitamente embutidos no corpo do tachão, lhe dando características retrorrefletivas mono ou bidirecionais;
- Os tachões devem suportar uma carga nominal de ruptura de no mínimo 15.000 Kgf, quando ensaiados de acordo com o item 6.1 da norma;
- O pino de fixação deverá ser constituído de parafusos de rosca completa, aço 1010/1020, com proteção contra a oxidação, cabeça arredondada, embutida no corpo do tachão, para que numa eventual quebra o mesmo não se torne agressivo ao tráfego. A parte do pino de fixação a ser embutida no solo deverá ser rosqueada para aumentar sua aderência ao mesmo;
- O corpo deverá ser apresentado na cor branco ou amarelo âmbar, conforme informado no Edital de Licitação ou quantitativos de materiais;
- O refletivo poderá ser branco, amarelo ou ainda vermelho, conforme solicitado;
- Medidas: 250 x 150 x 50 mm, admitidas variações de até 5% nestas medidas;

### Sinalização Vertical

A sinalização vertical normativa de trânsito é constituída de placas de regulamentação e de advertência. É um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de placas, onde o meio de comunicação (sinal) está na posição vertical, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista,





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

080  
9

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, mediante símbolos e/ou legendas pré-reconhecidas e legalmente instituídas. As placas, classificadas de acordo com as suas funções, são agrupadas em um dos seguintes tipos de sinalização vertical.

## CONFECÇÃO

### PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (PLACAS DE SOLO)

#### Material

As placas serão confeccionadas em chapas aço galvanizado a fogo número 18, espessura nominal de 1,25mm, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento.

#### Características

Dimensões das placas em aço galvanizado conforme projeto.

Deverá constar no verso das placas uma impressão, pelo processo serigráfico, na cor branca, o contratante, nome ou logomarca do fornecedor, mês e ano de fabricação.

As placas deverão ser furadas antes de receberem o tratamento.

As chapas deverão passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir a perfeita aderência das tintas e películas refletivas. Poderão ser empregados quaisquer métodos adequados.

#### Acabamento

As chapas, depois de cortadas nas dimensões finais e livre de rebarbas ou bordas cortantes, terão os cantos arredondados.

O verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preta fosca, com espessura mínima de 50 Micras, que passará por um processo de secagem em estufa na temperatura de 200°C.

A face principal, que receberá a película refletiva, deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengranchamento e secagem para evitar que qualquer tipo de resíduo prejudique o procedimento.

Película refletiva

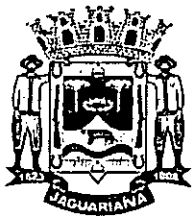
Placas de Regulamentação, Advertência de solo e com até 2,00m<sup>2</sup> de área devem ser totalmente refletivas, sendo seu fundo, orla em película Tipo I Prismática conforme a norma ABNT – NBR 14644.

NOTA: Os serviços de diagramação e fabricação de placas deverão ser acompanhados por responsável técnico.

#### Embalagem







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

081

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As placas devem ser embaladas com material isolante entre elas e em pequenos volumes.

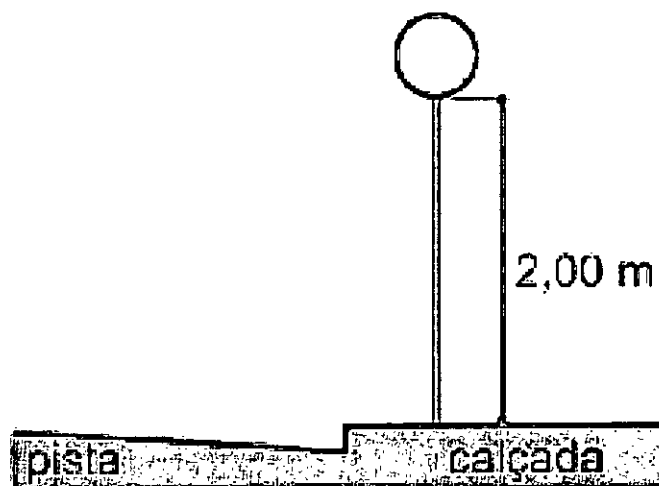
**SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" (63,5mm - diâmetro externo) x 2,65mm x comprimentos variáveis de 1,80m, 3,00m, 3,50m.**

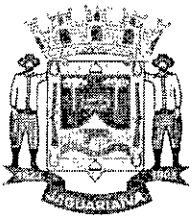
Suporte simples completo confeccionado com as seguintes características: tubular com diâmetro externo de 2.1/2", espessura mínima de 2,65mm, comprimento variável, em aço galvanizado a fogo, extremidade de apoio para enterramento com 2 (duas) aletas retangulares anti-giro, 50mm de largura por 100mm de comprimento, espessura de 2,55mm soldadas em paralelo a 300mm da extremidade inferior e topo fechado com tampa em aço com espessura de 2,65mm. Os contraventamentos também são em aço galvanizados a fogo e são fixados aos suportes por parafusos galvanizados a fogo.

As placas devem ser confeccionadas com chapas de aço nº. 18 galvanizadas.

As placas devem ser sustentadas com um tubo de aço galvanizado a fogo com diâmetro de 2" ou 2 1/2" x 2,65mm x 3,00m, devidamente chumbado nas laterais das vias / calçadas em bloco de concreto com uma seção de 15 x 15 cm e devem ser colocadas com um gabarito (distância entre o piso da calçada e a face inferior da placa) de 2,00 m.

Exemplo:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

082

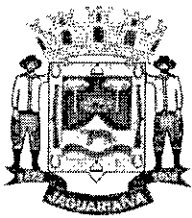
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Obs. – O prazo de garantia dos serviços será de no mínimo de 06 (Seis) meses, e o prazo máximo para execução dos serviços será de 25 dias, depois de formalizado o pedido pela SEDUL (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística).

## DOCUMENTACAO SOLICITADA PARA OS LICITANTES

- ↳ Certidão de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem registro no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA e/ou CAU do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, visto do Conselho no estado do Paraná para execução dos serviços.
- ↳ Certidão atualizada de Pessoa Física de seus(s) responsável(eis) técnico(s), junto ao Conselho profissional competente.
- ↳ Comprovação de que o profissional técnico, detentor da(s) CAT(s) exigidas, possui vínculo com a licitante, através da apresentação de um dos seguintes documentos:
  - a) Contrato Social, no caso de sócio;
  - b) Carteira de Trabalho (folha que contém assinatura e foto, e folha que contém registro na empresa licitante);
  - c) Contrato particular de prestação de serviço (com firma reconhecida do profissional);
  - d) Contrato preliminar de trabalho ou de prestação de serviços (com firma reconhecida do profissional);
  - e) Prova de sua eleição como diretor(a) da proponente;
  - f) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA e/ou CAU onde conste como responsável técnico.É vedado, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.
- ↳ Documentos solicitados para o lote I Serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos de segurança;  
Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos mínimos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo**.  
Equipamentos mínimos necessários:
  - a) 01(um) caminhão equipado com equipamento de pintura acrílica a base de solvente e/ou água;
  - b) 01(um) caminhão equipado com equipamento de pintura termoplástica contendo laudo NR13;
  - c) 01(um) caminhão plataforma;
- ↳ Profissionais necessários, devidamente habilitados para execução do objeto descrito no Edital:
  - a) 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto;
  - b) 01 (um) Técnico em segurança do trabalho;Apresentar documentação dos profissionais acima através da apresentação de um dos seguintes documentos:
  - a) Contrato Social, no caso de sócio;
  - b) Carteira de Trabalho (folha que contém assinatura e foto, e folha que contém registro na empresa licitante);
  - c) Contrato particular de prestação de serviço;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

083

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) Contrato preliminar de trabalho ou de prestação de serviços;
- e) Prova de sua eleição como diretor(a) da proponente caso seja.

A proponente deverá apresentar certificado de Licença de Funcionamento expedido pela Polícia Federal, de acordo com o artigo 3º da Lei 10.357/2001, relacionado aos produtos químicos.

- 6 A proponente deverá apresentar à comprovação de condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da fabricante e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente.
- 7 Certificado de regularidade do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
- 8 Registro da Empresa e do Profissional Responsável no Conselho Regional de Química - CRQ da Sede do licitante.
- 9 Comprovação de vínculo empregatício da empresa com o responsável técnico na área química, através da apresentação de um dos seguintes documentos:
  - 10 Contrato Social, no caso de sócio;
  - 11 Carteira de Trabalho (folha que contém assinatura e foto, e folha que contém registro na empresa licitante;
  - 12 Contrato particular de prestação de serviço;
  - 13 Contrato preliminar de trabalho ou de prestação de serviços;
  - 14 Prova de sua eleição como diretor(a) da proponente.
  - 15 Caso não seja fabricante apresentar documentação acima da fabricante.
  - 16 Caso a licitante não seja fabricante, deverá apresentar a carta do fabricante que efetuará o fornecimento em quantidade e qualidade compatível com o objeto da licitação.
  - 17 O licitante deverá apresentar laudos de conformidade nas normas ABNT 11862 para todas as cores licitadas, norma ABNT 13159 para todas as cores, norma ABNT 13132 para todas as cores, norma ABNT 16184 da esfera tipo IIA e tipo IB, tachão monodirecional tipo-I com corpo amarelo e refletivo amarelo, tachão monodirecional tipo-I com corpo amarelo e refletivo branco, tachão bidirecional tipo-I com corpo amarelo e refletivo amarelo/amarelo, tachão bidirecional tipo-I com corpo amarelo e refletivo branco/vermelho, tachão bidirecional tipo-I com corpo amarelo e refletivo amarelo/vermelho, norma ABNT 11904 para a chapa de aço #18, norma ABNT 14644 película tipo-I todas as cores e película tipo IV preta, norma ABNT 8261 e 14890 suporte de 2.1/2.
  - 18 O Laudo técnico deve ser emitido por laboratório credenciado pela ABIPT – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisas Tecnológicas. Acompanhado com a Declaração da ABIPTI que comprova que o laboratório é credenciado com a mesma e estando em nome da empresa fabricante dos produtos.

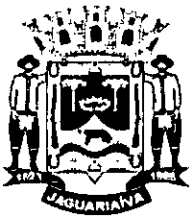
A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas.

A documentação acima deverá ser entregue no envelope na pasta de proposta, não podendo ser cópia simples, em original ou cópia autenticada em cartório.

- 19 Apresentar Atestado de Visita Técnica expedida por esta Prefeitura Municipal, comprovando que a licitante por intermédio do seu responsável técnico, tomou conhecimento de todas as informações necessárias, para a execução dos serviços relativos a esta licitação, observando todos os custos indiretos que não façam parte dos serviços determinados na proposta, conforme modelo constante do **Anexo**.

Com a emissão da Declaração, não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

084

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Atestado(s) de capacidade técnico-operacional da empresa proponente, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado(s) junto à entidade profissional competente, comprovando que a empresa proponente já executou serviços com características semelhantes, compatíveis em características, quantidades e prazos ao objeto ora licitado, devidamente acompanhado(s) de certidão de acervo técnico. O(s) atestado(s) deve(m) conter nome, endereço e telefone de contato do seu atestador ou qualquer outro meio que permita esta Administração manter contato com a empresa atestante. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado por item de serviço.

Entende-se por pertinente e compatível Atestado(s) ou Certidão(ões) de prestação de serviços relativos ao objeto, em atendimento aos seguintes quantitativos mínimos:

- Fornecimento e aplicação de tinta acrílica NBR 11862, com fornecimento de material, mecânico e/ou manual – 1.500m<sup>2</sup>;
- Fornecimento e aplicação de material termoplástico por aspersão NBR 13159 – 500m<sup>2</sup>;
- Fornecimento e aplicação de material termoplástico por extrusão NBR 13132 – 500m<sup>2</sup>;
- Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço 18 com película totalmente refletiva tipo I prismática com suporte galvanizado a fogo. – 200 Conjuntos.
- Fornecimento e implantação de tachão. – 50 Unidades.

Obs.: Os quantitativos mínimos correspondem a 50% dos quantitativos da planilha orçamentária, dos serviços mais relevantes.

Somente serão aceitos atestados que atendam às formalidades expressas nos §§ 1º e 3º do artigo 30, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

9.6.18 A falta ou irregularidade de quaisquer documentos citados acima, que deverão compor os documentos de habilitação, ocorrendo a inabilitação do licitante.

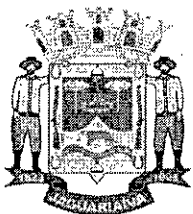
## **11 – ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO SERVIÇO - LAUDO TÉCNICO**

11.1 A licitante detentora da melhor proposta deverá anexar proposta ajustada com os respectivos documentos listados no **Item 11 do Termo de Referência - ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO SERVIÇO**, no prazo de 24 horas;

Após empresa previamente declarada vencedora, a mesma deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, juntamente com a proposta ajusta ao preço final, os seguintes laudos para avaliação:

11.2  
Laudos de conformidade nas normas ABNT 11862 para todas as cores licitadas, norma ABNT 13159 para todas as cores, norma ABNT 13132 para todas as cores, norma ABNT 16184 da esfera tipo IIA e tipo IB, tachão monodirecional tipo-I com corpo amarelo e refletivo amarelo, tachão monodirecional tipo-I com corpo amarelo e refletivo branco, tachão bidirecional tipo-I com corpo amarelo e refletivo amarelo/amarelo, tachão bidirecional tipo-I com corpo amarelo e refletivo branco/vermelho, tachão bidirecional tipo-I com corpo amarelo e refletivo amarelo/vermelho, norma ABNT 11904 para a chapa de aço #18, norma ABNT 14644 película tipo-I todas as cores e película tipo IV preta, norma ABNT 8261 e 14890 suporte de 2.1/2.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

085

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Laudo técnico deve ser emitido por laboratório credenciado pela ABIPT – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisas Tecnológicas. Acompanhado com a Declaração da ABIPTI que comprova que o laboratório é credenciado com a mesma e estando em nome da empresa fabricante dos produtos.

A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas.

A documentação acima deverá ser anexada junto aos "Documentos Complementares" do processo, juntamente com a Proposta ajustada ao preço final, podendo ser cópia simples, em original ou cópia autenticada em cartório.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

086  
D.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO II

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 143/2021

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**1.1.1** A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

**1.1.2** Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br), no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

**1.1.3** Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

##### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

###### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

###### 1.2.2. Regularidade Fiscal





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

087

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
  - c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

### 1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) De que se encontra enquadrada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do ANEXO VI;
- b) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal;**

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

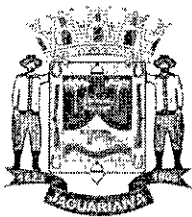
**a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

### 1.2.4. Habilitação Complementar

- a) **Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

### 1.2.5. Qualificação Técnica





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

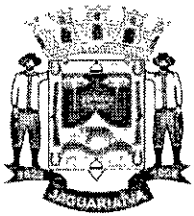
088

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) **Certidão de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade.** As empresas que não possuem registro no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA e/ou CAU do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, visto do Conselho no estado do Paraná para execução dos serviços.
- b) **Certidão atualizada de Pessoa Física** de seus(s) responsável(eis) técnico(s), junto ao Conselho profissional competente.
- c) **Comprovação de que o profissional técnico, detentor da(s) CAT(s) exigidas,** possui vínculo com a licitante, através da apresentação de um dos seguintes documentos:
- c.1) Contrato Social, no caso de sócio;
  - c.2) Carteira de Trabalho (folha que contém assinatura e foto, e folha que contém registro na empresa licitante);
  - c.3) Contrato particular de prestação de serviço (com firma reconhecida do profissional);
  - c.4) Contrato preliminar de trabalho ou de prestação de serviços (com firma reconhecida do profissional);
  - c.5) Prova de sua eleição como diretor(a) da proponente;
  - d.6) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA e/ou CAU onde conste como responsável técnico.
- d) **Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos** mínimos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação.
- Equipamentos mínimos necessários:
- d.1) 01(um) caminhão equipado com equipamento de pintura acrílica a base de solvente e/ou água;
  - d.2) 01(um) caminhão equipado com equipamento de pintura termoplástica contendo laudo NR13;
  - d.3) 01(um) caminhão plataforma;
- e) **Para os profissionais necessários, devidamente habilitados para execução do objeto descrito no Edital, sendo eles: 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto; 01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho.** Deverá ser apresentar documentação dos profissionais acima através da apresentação de um dos seguintes documentos:
- e.1) Contrato Social, no caso de sócio;
  - e.2) Carteira de Trabalho (folha que contém assinatura e foto, e folha que contém registro na empresa licitante);
  - e.3) Contrato particular de prestação de serviço;
  - e.4) Contrato preliminar de trabalho ou de prestação de serviços;
  - e.6) Prova de sua eleição como diretor(a) da proponente caso seja.
- f) **A proponente deverá apresentar certificado de Licença de Funcionamento expedido pela Polícia Federal,** de acordo com o artigo 3º da Lei 10.357/2001, relacionado aos produtos químicos.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

089

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

g) A proponente deverá apresentar à comprovação de condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da fabricante e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente.

h) Certificado de regularidade do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;

i) Registro da Empresa e do Profissional Responsável no Conselho Regional de Química - CRQ da Sede do licitante.

j) Comprovação de vínculo empregatício da empresa com o responsável técnico na área química, através da apresentação de um dos seguintes documentos:

- j.1) Contrato Social, no caso de sócio;
- j.2) Carteira de Trabalho (folha que contém assinatura e foto, e folha que contém registro na empresa licitante;
- j.3) Contrato particular de prestação de serviço;
- j.4) Contrato preliminar de trabalho ou de prestação de serviços;
- j.5) Prova de sua eleição como diretor(a) da proponente.

k) Caso a licitante não seja fabricante, deverá apresentar a carta do fabricante que efetuará o fornecimento em quantidade e qualidade compatível com o objeto da licitação.

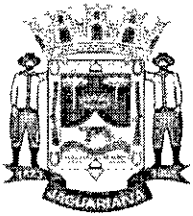
l) Apresentar Atestado de Visita Técnica expedida por esta Prefeitura Municipal, comprovando que a licitante por intermédio do seu responsável técnico, tomou conhecimento de todas as informações necessárias, para a execução dos serviços relativos a esta licitação, observando todos os custos indiretos que não façam parte dos serviços determinados na proposta, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

Obs: O não exercício deste direito por parte da empresa interessada, por qualquer motivo, não permitirá a mesma, no futuro, alegar qualquer desconhecimento que implique no descumprimento de qualquer cláusula do contrato, quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes.. Bem como o não exercício do direito supracitado não impede que as empresas interessadas participem do Processo Licitatório.

m) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional da empresa proponente, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado(s) junto à entidade profissional competente, comprovando que a empresa proponente já executou serviços com características semelhantes, compatíveis em características, quantidades e prazos ao objeto ora licitado, devidamente acompanhado(s) de certidão de acervo técnico. O(s) atestado(s) deve(m) conter nome, endereço e telefone de contato do seu atestador ou qualquer outro meio que permita esta Administração manter contato com a empresa atestante. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado por item de serviço.

- Entende-se por pertinente e compatível Atestado(s) ou Certidão(ões) de prestação de serviços relativos ao objeto, em atendimento aos seguintes quantitativos mínimos:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

090

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**m.1)** Fornecimento e aplicação de tinta acrílica NBR 11862, com fornecimento de material, mecânico e/ou manual – 1.500m<sup>2</sup>;

**m.2)** Fornecimento e aplicação de material termoplástico por aspensão NBR 13159 – 500m<sup>2</sup>;

**m.3)** Fornecimento e aplicação de material termoplástico por extrusão NBR 13132 – 500m<sup>2</sup>;

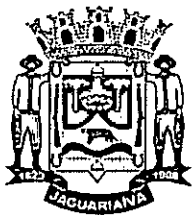
**m.4)** Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço 18 com película totalmente refletiva tipo I prismática com suporte galvanizado a fogo. – 200 Conjuntos.

**m.5)** Fornecimento e implantação de tachão. – 50 Unidades.

Obs: Os quantitativos mínimos correspondem a 50% dos quantitativos da planilha orçamentária, dos serviços mais relevantes.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

091

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO III

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 143/2021

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

*Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº XXX/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

*Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.*

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

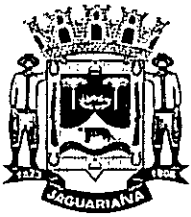
*De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

092  
J

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO IV

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

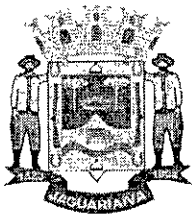
1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 94227  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

093

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

094

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 4.1

#### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

095

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO V

#### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.  
Local e data:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 096  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021

#### DECLARAÇÃO

*[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]*

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO (AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

**Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital!**







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

093

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO VII

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, que conhecemos todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.
8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

098  
J

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail:

Telefone: ()

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

**Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

099  
1

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO VIII

## ATESTADO DE VISITA TÉCNICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Fantasia:	_____		
Razão Social:	_____		
CNPJ.:	_____		
Endereço:	_____		
Bairro:	_____	Cidade:	_____
Representante Técnico:	_____		
Telefone:	_____	FAX:	_____

Declaramos para todos os fins de direito que foi realizada a VISITA TÉCNICA pela empresa acima identificada, sendo a visita realizada na na pessoa do Sr \_\_\_\_\_, acompanhada pelo representante da empresa descrita acima, Sr \_\_\_\_\_ que abaixo assina, portador do CPF \_\_\_\_\_, esteve no local onde será realizado A execução serviços para sinalização viária vertical e horizontal no município, conforme edital.

Tal vistoria se faz necessária para que empresa interessada em participar, tome conhecimento e analise todas as informações necessárias, para a execução dos serviços relativos a esta licitação, observando todos os custos diretos e indiretos que façam parte dos serviços determinados na proposta das obrigações objeto da contratação.

Jaguariáiva/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2.021

Representante

Responsável PMJ





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

0100

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO IX

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2021

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº. ...., e CPF nº. ...., residente e domiciliado na ....., nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. XXXXX.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. XXXX, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

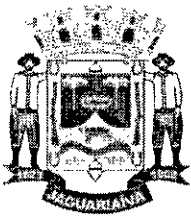
#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

0101  
D

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

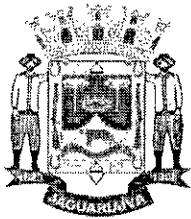
Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis

## CLÁUSULA SEXTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

## CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

0102  
J

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

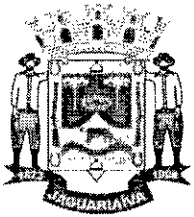
### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

0103  
9

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- a)** Os serviços deverão ser realizados imediatamente após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria solicitante e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho.
- b)** A empresa vencedora também deverá prestar serviço mecânica elétrica, em local indicado pelo solicitante, podendo ser em: estradas, distritos e zona rural, podendo ser estes locais em que os veículos estejam executando suas atividades e, por motivo de força maior não possam se deslocar até o pátio da Garagem.
- c)** Caso ocorra a indisponibilidade do atendimento nas dependências do Departamento de Garagem e Oficina, ou local de atividade do equipamento (local de serviço) é que será expedida autorização de serviço, emitida pelo solicitante, para realização do serviço no veículo na oficina da contratada.
- d)** Nos casos em que seja necessário o traslado dos veículos até a oficina da contratada, este ocorrerá por conta da mesma, sob sua inteira responsabilidade, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, especialmente, quando seus empregados prepostos estiverem conduzindo os veículos.

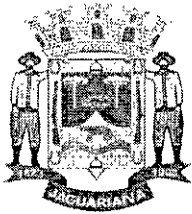
## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

0104

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

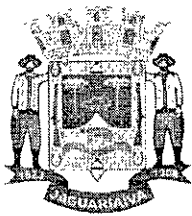
\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

0105

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 08 de novembro de 2021.

A

Procuradora do Município

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Dra. Procuradora do Município,

Venho por meio do presente, Solicitar junto a Vossa Senhoria análise e Parecer Jurídico, acerca de edital preliminar objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução serviços para sinalização viária vertical e horizontal no município.**

Seguem dados do processo:

**Pregão Eletrônico Nº 143/2021**

**Processo Administrativo Nº 230/2021**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

  
Deneval Bueno Neto  
**PREGOEIRO**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0106  
D.

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **PARECER JURÍDICO**

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2021 – P.E. Nº 143/2021</b>
<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística</b>
<b>ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços para sinalização viária vertical e horizontal no município</b>

#### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação formalizada conforme informações preambulares e detalhadas na justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao certame.

Constam dos autos os seguintes documentos:

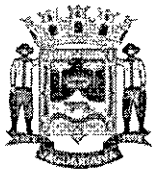
- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

#### **I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS**

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio





# **Prefeitura Municipal de Jaguaraiava**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### **II. MÉRITO**

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.



0107  
D.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

*Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;*

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

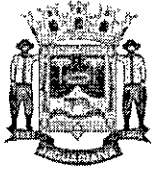
Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de

0109  
3,



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*

*V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*

*VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VIII - os casos de rescisão;*

*IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

*X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*

*XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*



0110  
D.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*

*XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

(...)

*§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.*

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

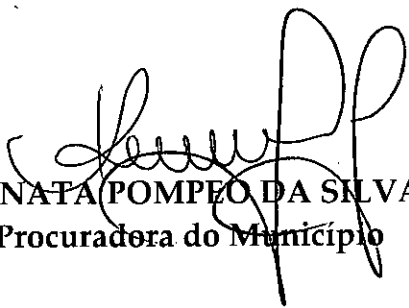
### III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (*TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica*", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 08 de novembro de 2021.

  
RENATA POMPEO DA SILVA  
Procuradora do Município

0112  
D



0113

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2021**

Objeto: Registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de materiais plásticos, que serão aplicados na manutenção e ampliação da iluminação pública em vias e logradouros do município de Cascavel, através do Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - SESOP. Sessão Pública: 24 de novembro de 2021, às 09h00min. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG N.º 937493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 1.966.985,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Em 9 de novembro de 2021  
ANA CAROLINE COTERLI HANK  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 17 de dezembro de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo maior oferta. Objeto: Outorga de permissão de uso a título oneroso de áreas do aeroporto municipal, destinados a construção e/ou utilização de hangares particulares. Valor referência: R\$ 2.362.416,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais). Prazo de Execução: 60 (sessenta) meses. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (41) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 8 de novembro de 2021.  
KELLY KAROLYNE ICKERT  
Chefe da Divisão de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 02 de dezembro de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de melhoria em espaço de convivência - Ponto do Pedal. Valor Máximo: R\$ 156.291,61 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos). Prazo para execução: 3 (três) meses. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Em 9 de novembro de 2021.  
KELLY KAROLYNE ICKERT  
Chefe da Divisão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 78/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição com instalação de todo tipo cortina retrátil nas Instituições da Rede Municipal de Ensino", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa LINDOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.781.598/0001-96, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 34.918,20 (trinta e quatro mil e novecentos e dezoito reais e vinte centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 782/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 8 de novembro de 2021.  
NASSIB KASSEM HAMMAD  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021**

Processo Administrativo nº 473/2021.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E CURSOS CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 E 089/2019 DO CEDA/CRIA APROVADAS PELO CMDOCA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O CPMAS (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 74.866,67 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos). Abertura da Licitação, às 09:00 (nove horas) do dia 25/11/2021 (vinte e cinco dias de novembro de 2021). Local da realização da licitação, online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirado do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Ibaíti, 9 de novembro de 2021.  
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021**

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS REGIONAIS  
Processo Administrativo nº 481/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA E CONFITEIRIA PARA REUNIÃO DE ATIVIDADES (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, ENFRES OUTROS); DEB PROGRAMA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CRIAS E PROGRAMAS - BOLSA FAMÍLIA - PBF, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 46.542,80 (Quarenta

e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos). Abertura da Licitação: as 09:00 (nove horas) do dia 16/11/2021 (doz dias de novembro de 2021). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirado do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Ibaíti, 9 de Novembro de 2021.  
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021  
Repetição**

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de notebooks novos para utilização dos professores, educadores infantis e administrativo nas Instituições Municipais de Ensino, conforme quantidade e descrições constantes no anexo I - termo de referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, até as 08h00min do dia 24/11/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, às 09h00min do dia 24/11/2021. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 238.862,44 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). VIGÊNCIA, 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição no Site da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Heitor Vissotto, 210, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (41) 3565-8000.

Icaraima, 8 de Novembro de 2021  
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA****AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, Estado do Paraná, comunica que houve alteração do Edital, Proc. Administrativo nº. 228/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 142/2021, no item 5.1, publicado no dia 28/10/2021, seção 3, edição nº 204, página nº 282. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. O texto completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, assim como encontra-se como arquivo na Plataforma BLL. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito na Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437; das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Jaguariaiva, 9 de novembro de 2021.  
DENIVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução serviços para sinalização viária vertical e horizontal no município. Recebimento Das Propostas: Das 15h00min do dia 10 de novembro de 2021 às 08h00min do dia 25 de novembro de 2021. Abertura e Julgamento Das Propostas: Das 08h00min às 08h59m do dia 25 de novembro de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços, às 09h00min do dia 25 de novembro de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021**

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Elaboração De Projeto De Revitalização Do Parque Linear Recebimento Das Propostas: Das 09h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 08h30min do dia 24 de novembro de 2021. Abertura e Julgamento Das Propostas: Das 08h31min às 08h59 do dia 24 de novembro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min do dia 24 de novembro de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021**

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Softwarerevit 2022 Para Atender A SMECEL. Recebimento Das Propostas: Das 09h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 13h30min do dia 24 de novembro de 2021. Abertura e Julgamento Das Propostas: Das 13h31min às 13h59 do dia 24 de novembro de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 24 de novembro de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021**

OBJETO: Sistema De Registro De Preço Para Contratação De Empresa Para Fornecimento De Artefatos De Concreto Para Manutenção Guias Braille. Recebimento Das Propostas: Das 09h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 15h30min do dia 24 de novembro de 2021. Abertura e Julgamento Das Propostas: Das 15h31min às 15h59 do dia 24 de novembro de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços, às 16h00min do dia 24 de novembro de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021**

OBJETO: Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Local para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022. Recebimento Das Propostas: Das 08h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 13h30min do dia 25 de novembro de 2021. Abertura e Julgamento Das Propostas: Das 13h31min às 13h59 do dia 25 de novembro de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 25 de novembro de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link

0114  
J.

do e-mail [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br),  
[licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br) e Fone: 0xx42 32  
outubro de 2021. ELIANE GOTTEMS - Presidente

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 91064522

Documento emitido em 15/02/2022 10:08:38.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11052 | 10/11/2021 | PÁG. 45

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE.

### Iracema do Oeste

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

ELZA HAASE RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o parecer jurídico emitido pelo Advogado do Município;

**HOMOLOGA** o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 053/2021, de 14 de Janeiro de 2021, sobre o Processo Licitatório n.º 067/2021, Modalidade Concorrência n.º 002/2021, que tem por objeto a **permissão de uso das salas do Terminal Rodoviário Sebastião Lycurgo do Município de Iracema do Oeste**, ficando assim adjudicado:

Sala 03 - Sala com área de 10,44m<sup>2</sup> destinada a instalação de Salão de Beleza/Cabelaireiro/Barbeiro em favor da empresa **RODRIGO LUCIANO RABAIOLI** 03421984913, inscrita no CNPJ Nº 15.071.042/0001-90. - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensal;

Sala 06 - Sala com área de 17,50m<sup>2</sup> destinada a instalação de lanchonete em favor da empresa **NANCY GONCALVES VERA** 02650079924, inscrita no CNPJ Nº 41.291.854/0001-51. R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal.

**INTIMA** as empresas participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo.

Iracema do Oeste, 09 de Novembro de 2021.

**ELZA HAASE RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

158097/2021

### Itambaracá

#### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

O Município de Itambaracá-PR torna público e CONVIDA os interessados em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021 tipo Menor Preço, Avaliação Preço Global, para Contratação de Empresa para Construção de Calçadas, incluindo muros e rampas de acesso, em diversas localidades nesta cidade. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes dia **26/11/2021** à partir das 09h00min. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, s/n Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) - Licitação ou Portal de Transparência

Itambaracá Pr, 09 de novembro de 2021  
Mônica Cristina Zambon Holzmann  
Prefeita Municipal

158188/2021

### Ivaté

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 063/2021

O Município de Ivaté-PR, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2021, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, do seguinte OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo PICK UP, fabricação modelo 2021/2021 (novo, zero km, 1º emplacamento), potência mínima de 88 CV (e) e 85 CV (g), capacidade para 01 (um) passageiro + motorista, carga 600 kg e demais características técnicas constantes no edital, seus anexos e modelo 07 FUNDOS PERDIDOS – SEDU PAM PARANACIDADE. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias. Informação e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a pregoeira, Ivaté, Paraná, Brasil – telefone (44) 3673-8000, e-mail [licitacao.ivate@gmail.com](mailto:licitacao.ivate@gmail.com). A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Portal da transparência do município (<http://www.ivate.pr.gov.br>) e ou na Av. Rio de Janeiro, nº 2758, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00.

Município de Ivaté, 09 de novembro de 2021

**Denilson Vaglieri Prevital**  
Prefeito Municipal

157842/2021

PREGÃO Nº 03/2021 MODALIDADE ONLINE DE MUNDIAL DE COMPUTADORES com sede na Praça Minas Gerais, nº 175, Centro, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 07.042.000/0001-90, por intermédio do Prefeito Municipal, comarca nos autos do Edital de Licitação Nº 03/2021, modalidade PREGÃO PÚBLICO ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, de bens móveis inservíveis constantes no Anexo I deste Edital (veículos e sucatas em geral), que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações, através do Leilão Público Oficial Eduardo Schmitz matriculado na JUCEPAR sob nº. 20.318-1 contratado conforme Ata de Sorteio da Chamada Pública para Credenciamento de Leiloeiro Público nº 01/2021 DIA DO ENCERRAMENTO: 29 de NOVEMBRO de 2021 HORA DO ENCERRAMENTO: 09 horas o primeiro lote e os demais a cada três minutos. LOCAL: Rede Mundial de Computadores no site [www.chefeileiloes.com.br](http://www.chefeileiloes.com.br). CANCELAMENTO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo, bem como os demais elementos informativos poderá ser obtido junto ao Município de Jaboti PR através do site [www.jaboti.pr.gov.br](http://www.jaboti.pr.gov.br) ou do telefone (43) 3622 1122, ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site [www.chefeileiloes.com.br](http://www.chefeileiloes.com.br) ou dos telefones 0800 000 1986 - (41) 59185 4712. FUNDAMENTO LEGAL: § 5º do art. 22, da Lei Federal Nº 8.666/93

Jaboti 05/11/2021

*Cleomilde de Souza M Sales*

Presidente da Comissão de Licitação Portaria 09/2021.

157724/2021

### Jaguariaíva

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES VÍDEO PARA ATENDER A SMELCEL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 13h30min do dia 24 de novembro de 2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 24 de novembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 24 de novembro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com> ou através do e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) Jaguariaíva, 08 de novembro de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

157980/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146-2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO GALERIAS PLUVIAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 13h30min do dia 24 de novembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 24 de novembro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 24 de novembro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com> ou através do e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) Jaguariaíva, 08 de novembro de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

157981/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução serviços para sinalização viária vertical e horizontal no município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h00min do dia 10 de novembro de 2021 às 08h00min do dia 25 de novembro de 2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h59min do dia 25 de novembro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25 de

0115  
D

novembro de 2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia-licitacoes>. Maiores Informações: e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).

Jaguariaíva, 09 de novembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

157781/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
RETIIFICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução serviços para sinalização viária vertical e horizontal no município. Publicado no DOU dia 28-10-2021, seção 3, edição nº 204, página no 282.

ONDE SE LÊ no item 5.1 TABELA DE COBERTURA

TABELA DE COBERTURA	
Danos Materiais - Ambulâncias	RS 200.000,00
Danos Materiais - Demais Veículos	RS 100.000,00
APP Morte - Por Acidente	RS 15.000,00
APP Invalidez - Permanente por Acidente	RS 15.000,00
DMH	RS 15.000,00
Vidros, Parabrisas, Lâmpadas e Faróis	RS Completo
Assistência 24 horas	VIP
Franquia	Reduzida
Valor do Veículo	100% Tabela FIPE

LEIA-SE:

TABELA DE COBERTURA	
Danos Materiais - Ambulâncias	RS 200.000,00
Danos Materiais - Demais Veículos	RS 100.000,00
Danos corporais	RS 200.000,00
APP Morte - Por Acidente	RS 15.000,00
APP Invalidez - Permanente por Acidente	RS 15.000,00
DMH	RS 15.000,00
Vidros, Parabrisas, Lâmpadas e Faróis	RS Completo
Assistência 24 horas	VIP
Franquia	Reduzida
Valor do Veículo	100% Tabela FIPE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Jaguariaíva, 09 de novembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO  
PREGOEIRO

157779/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 285/2021, toma público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: *Contratação de empresa para a confecção e o fornecimento de itens personalizados (Caderno, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino*, está SUSPENSO, em virtude de adequações necessárias na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva, 08 de novembro de 2021.

Deneval Bueno Neto  
PREGOEIRO

157776/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 08h30min do dia 24 de novembro de 2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 24 de novembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: do dia 24 de novembro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com> ou através do e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).

Jaguariaíva, 08 de novembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021

OBJETO: Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 13h30min do dia 25 de novembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 25 de novembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 25 de novembro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia-licitacoes>. Maiores Informações: e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).

Jaguariaíva, 09 de novembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

158206/2021

## Japira

##Aviso de licitação - Pregão Nº 46/2021-PMJ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NA REGIÃO DO LITORAL PARANAENSE, PARA ATENDIMENTO DO GRUPO VIDA ATIVA DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote  
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 41.712,50 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 10/11/2021 (dez dias de novembro de 2021)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/11/2021 (vinte e nove dias de novembro de 2021) às 09:00 (nove horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 29/11/2021 (vinte e nove dias de novembro de 2021).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com))RETIADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)) ou solicitada através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 09 de novembro de 2021.

ANGELO MARCOS VIGHIATO  
Prefeito Municipal

158022/2021

## Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 045/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de Preços para eventual e parcelado fornecimento e ou confecção de enfeites decorativos para o natal do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hs do dia 24/11/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 24/11/2021  
PREÇO MÁXIMO: R\$ 168.721,91INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: [www.jataizinho.pr.gov.br](http://www.jataizinho.pr.gov.br)

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1450

Jataizinho, 05 de Novembro de 2021

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

157730/2021

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 91074622

Documento emitido em 15/02/2022 10:09:09.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11052 | 10/11/2021 | PÁG. 46

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.Imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.Imprensaoficial.pr.gov.br)MUNICIPAL DE JESUITAS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



**DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA - PR**  
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /  
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



[www.jaguaraiava.pr.gov.br](http://www.jaguaraiava.pr.gov.br)

Jaguaraiava, 10 de novembro de 2021

03 Páginas / Ano 5 / Edição nº 502



## DECRETOS

### DECRETO nº. 622/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos V, XI e XXV da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

Artigo 1º. LAONIRA, a pedido, com base no Protocolo Geral nº. 1032/2021, ao cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada que fora através do Decreto nº. 001/2021, a Senhora VALDICEIA BORGES DE CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX 289-07.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publicação, Registro, e Anúncio.

Gabinete da Prefeita, 05 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JONAS ZACHAROW PEDROSSO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

LUKA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 623/2021

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.376.903,58 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2012, Lei Federal nº. 1.320/64 e artigo 71, §1º da Lei Municipal nº. 2.231/2020.

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.376.903,58 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SARIH  
2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos de SARIH  
06.3.1.91.00.00.00.00 (101) Indicação de Reservas para Trabalhos 50.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH  
2.021 Manutenção dos Serviços Administrativos  
107.3.91.00.00.00.00 (101) Auxílio Alimentação 20.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMICE  
2.024 Manutenção da Educação Infantil  
167.3.91.00.00.00.00 (101) Obrigação Patronais 10.000,00

2.023 Manutenção das Festas Fundamentais  
175.3.91.00.00.00.00 (101) Vencimentos e Vantagens Fixas 108.575,20  
176.3.91.00.00.00.00 (101) Obrigações Patronais 60.000,00  
183.2.91.00.00.00.00 (102) Auxílio Alimentação 50.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS  
2.068 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde  
242.3.91.00.00.00.00 (101) Vencimentos e Vantagens 50.000,00  
249.3.91.00.00.00.00 (101) Outros Serviços Pessoa Física 30.000,00

2.069 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
254.3.91.00.00.00.00 (101) Vencimentos e Vantagens 101.000,00  
260.3.91.00.00.00.00 (101) Auxílio Alimentação 15.000,00

2.073 Ações de Tratamento Fora do Domicílio  
267.3.91.00.00.00.00 (101) Outros Serviços Pessoa Jurídica 110.000,00

2.072 Manutenção do Hospital Carolina Jurupion  
274.3.91.00.00.00.00 (101) Vencimentos e Vantagens 306.000,00  
280.3.91.00.00.00.00 (101) Auxílio Alimentação 100.000,00  
281.3.91.00.00.00.00 (109) Outros Serviços Pessoa Jurídica 218.327,88

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
2.074 Manutenção dos Serviços Administrativos  
306.3.91.00.00.00.00 (101) Vencimentos e Vantagens Fixas 36.000,00  
307.3.91.00.00.00.00 (101) Material de Consumo 2.500,00

2.086 Manutenção dos Serviços do CRAS - PAEI  
331 - 3.3.91.30.00.00.00 (101) Material de Consumo 41.500,00

Artigo 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes:

I. Oritundas do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020:

Fonte	Descrição	Valor
0013	Apoio Financeiro ao Município	750.000,00
369	Serviços Prestados SUS	218.327,88

II. Oritundas do proávit do Exercício de Apropriação da seguinte fonte:

Fonte	Descrição	Valor
935	Recibo de financiamento da Proteção Social Especial	108.000,00

III. Oritundas do cancelamento das seguintes dotações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SARIH	2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos de SARIH	06.3.1.91.00.00.00.00 (101) Indicação de Reservas para Trabalhos	50.000,00
--	--	--	-----------

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH  
2.021 Manutenção dos Serviços Administrativos  
107.3.91.00.00.00.00 (101) Auxílio Alimentação 20.000,00

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publicação, registro e anúncio.

Gabinete da Prefeita, 05 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JONAS ZACHAROW PEDROSSO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

### DECRETO nº. 624/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos V, XI e XXV da Lei Orgânica do Município, artigo 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 2.185/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2000 e seus anexos.

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica **NONIADA** diante aprovação em Concurso Público Edital 001/2018, classificada em 21º Lugar, a Senhora **BRUNA ROCCELIMA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.232-8/PR e inscrita no CPF/NIF sob nº. XXXXXX.089-01, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, Nível I do quadro de pessoal da administração, compreendendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por (05) (cinco) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publicação, Registro, e Anúncio.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JONAS ZACHAROW PEDROSSO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

#### RESOLVE

Artigo 1º. Fica **NONIADA** diante aprovação em Concurso Público Edital 001/2018, classificada em 21º Lugar, a Senhora **BRUNA ROCCELIMA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.232-8/PR e inscrita no CPF/NIF sob nº. XXXXXX.089-01, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, Nível I do quadro de pessoal da administração, compreendendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por (05) (cinco) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publicação, Registro, e Anúncio.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JONAS ZACHAROW PEDROSSO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

### DECRETO nº. 625/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos V, XI e XXV da Lei Orgânica do Município e art. 25, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2.185/2010.

#### RESOLVE

Artigo 1º. Fica **NONIADA** diante aprovação em Concurso Público Edital 001/2018, classificada em 21º Lugar, a Senhora **BRUNA ROCCELIMA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.232-8/PR e inscrita no CPF/NIF sob nº. XXXXXX.089-01, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, Nível I do quadro de pessoal da administração, compreendendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por (05) (cinco) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publicação, Registro, e Anúncio.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JONAS ZACHAROW PEDROSSO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

### DECRETO nº. 626/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos V, XI e XXV da Lei Orgânica do Município e art. 25, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2.185/2010.

#### RESOLVE

Artigo 1º. Fica **NONIADA** diante aprovação em Concurso Público Edital 001/2018, classificada em 21º Lugar, a Senhora **BRUNA ROCCELIMA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.232-8/PR e inscrita no CPF/NIF sob nº. XXXXXX.089-01, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, Nível I do quadro de pessoal da administração, compreendendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por (05) (cinco) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publicação, Registro, e Anúncio.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JONAS ZACHAROW PEDROSSO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

JONAS ZACHAROW PEDROSSO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretaria Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 627/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos V, XI e XXV da Lei Orgânica do Município e art. 25, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2.185/2010.

#### RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 27/10/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 1049/2021, ao senhor **FABIO WEISSHUTZIN BARBOZA**, servidor com cargo em provimento efetivo de **SACÓLOGO**, matriculado sob nº. 3.371, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.111/PR e inscrito no CPF/NIF sob nº. XXXXXX.569-50.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publicação, Registro, e Anúncio.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JONAS ZACHAROW PEDROSSO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CELIA APARECIDA VALENTINA LUDVIG

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução serviços para sinalização vertical e horizontal no município.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h00min do dia 10 de novembro de 2021 às 08h00min do dia 25 de novembro de 2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 08h59min do dia 25 de novembro de 2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25 de novembro de 2021.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores informações: e-mail [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br).  
Jaguaraiava, 09 de novembro de 2021  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144-2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 08h30min do dia 24 de novembro de 2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 24 de novembro de 2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24 de novembro de 2021.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com.br> ou através do e-mail [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br).  
Jaguaraiava, 09 de novembro de 2021.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145-2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE REVIT 2022 PARA ATENDER A SMECEL.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 11 de novembro de 2021, às 13h30min do dia 24 de novembro de 2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h30min às 13h59min do dia 24 de novembro de 2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 24 de novembro de 2021.

0117  
D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143-2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO. A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a suspensão "sine die", em virtude de decisão administrativa para avaliação minuciosa do Edital e seus anexos. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** no e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). telefone (43) 3535-9437 – no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min.

**Jaguariaíva, 23 de novembro de 2021.**

  
**DENEVAL BUENO NETO  
PREGOEIRO**

0198  
7

## Concorrência nº 007/2021.

Processo Administrativo nº 342/2021.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica e execução de drenagem da estrada rural do Pirapó - FASE 2, em atendimento ao Contrato de Repasse OGI MDR nº 910793/2021 CAIXA - Operação 1075293-58, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.

Tipo: Menor preço global

Limite de entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 11/01/2022 Local: Rua Cel. Emílio Gomes, 22, Centro, Irati-PR, CEP 8450-054

Em função do Decreto Municipal nº 199/2021 e das medidas de contenção ao avanço da pandemia COVID-19, a sessão pública será realizada exclusivamente por vídeo-conferência através do seguinte link: <https://meet.google.com/mj-d-rlq-jkl>, com participação aberta às licitantes e público em geral.

Editais e projetos disponíveis em: <http://transparencia.irati.pr.gov.br/8086-portaltransparencia>

Pregão, na forma eletrônica nº 130/2021.

Processo Administrativo nº 341/2021.

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de uniformes, meias, calçados, mochilas e estojos para fornecimento aos estudantes da rede municipal de ensino.

Tipo: Menor Preço unitário

Recebimento e abertura das propostas: até às 10h00min do dia 09/12/2021.

Sessão pública lances: após análise das propostas.

O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites [www.transparencia.irati.pr.gov.br](http://www.transparencia.irati.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 987607.

Pregão, na forma eletrônica nº 125/2021.

Processo Administrativo nº 330/2021 - 1ª RETIFICADOR

Objeto: Aquisição de veículos para composição da frota municipal.

Tipo: Menor Preço unitário

Recebimento e abertura das propostas: até às 10h00min do dia 06/12/2021.

Sessão pública lances: após análise das propostas.

O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites [www.transparencia.irati.pr.gov.br](http://www.transparencia.irati.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 987607.

Edital disponível em: <http://transparencia.irati.pr.gov.br/8086-portaltransparencia>

Irati, 23 de novembro de 2021.

Jorge David Derbli Pinto  
PREFEITO MUNICIPAL

164188/2021

PREFEITURA DE IRATI - PARANÁ

CNPJ: 75.654.574/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 129/2021.

Processo Administrativo nº 338/2021.

Objeto: Contratação de empresa com dedicação exclusiva de mão-de-obra para serviços de limpeza urbana

Tipo: Menor Preço global

Recebimento e abertura das propostas: até às 13h30min do dia 09/12/2021.

Sessão pública lances: após análise das propostas.

O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites [www.transparencia.irati.pr.gov.br](http://www.transparencia.irati.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 987607.

Editais disponíveis em: <http://transparencia.irati.pr.gov.br/8086-portaltransparencia>

Irati, 26 de novembro de 2021.

JORGE DAVID DERBLI PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL

164106/2021

## Ivaí

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 231/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 073/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para assentamento de 4.000 m<sup>2</sup> de paver com acabamento em calçadas com espessura de 4 e 6 cm.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 08/12/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 09/12/2021 às 09h

Dotação Orçamentária:

10002267822601 107033903000000 3120

07001278122701 103233903900000 1410

03001041220402200733903000000 0250

Local para informações e obtenção do inst

anexos: Setor de Licitações da PREFEITUR

- Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - F

 ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 23 de novembro de 2021.

Welton Adenir Ferreira - Presidente da

Licitação

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 91094022

Documento emitido em 15/02/2022 10:11:19.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11061 | 24/11/2021 | PÁG. 40

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

164056/2021

## Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO. A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a suspensão "sine die", em virtude de decisão administrativa para avaliação minuciosa do Edital e seus anexos, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES no e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br), telefone (43) 3535-0437 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min.

Jaguariaíva, 23 de novembro de 2021

DENEVAL BUENO NETO  
PREGOEIRO

164173/2021

## Japira

Aviso de licitação - Pregão Nº 47/2021-PMJ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021

OBJETO: a AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITARIO COM CARROCERIA TIPO PICK-UP(ZERO QUILOMETRO), CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LUGARES. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA, R\$ R\$ 88.438,33 (oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 19/11/2021 (dezenove dias de novembro de 2021)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/12/2021 (dez dias de dezembro de 2021) às 09:00 (nove horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 10/12/2021 (dez dias de dezembro de 2021). LOCAL

DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLI ([www.bli.compras.com](http://www.bli.compras.com)) RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br) licitações: Plataforma BLI ([www.bli.compras.com](http://www.bli.compras.com)) ou solicitado através

do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 19 de novembro de 2021

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

164195/2021

## Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA  
ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09  
Praça Henrique Schafermann, 13 CEP - 87.355-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 615/2019 SESA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 06/12/2021

09:00 HORAS

RÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS

disposição dos interessados no Praça Municipal  
mento de Compras e Licitações, Aquisição do  
ônis, no site do município  
ou mediante solicitação por e-mail  
(ok.com) Quaisquer informações poderão ser

1185 por e-mail.

23 de Novembro de 2021

Ila Milton Andrade

Prefeita Municipal

163992/2021

**ESTUDO >> SOCIOASSISTENCIAL**

# PG prepara diagnóstico sobre trabalho de crianças

Estudo auxiliará em medidas de combate à exploração de jovens e crianças dentro da cidade de Ponta Grossa

DA REDAÇÃO  
colaboração: Izael Mesquita

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa (FASPG) realizou nesta segunda-feira (22), na Agência Sirecell Ponta Grossa, o lançamento do Diagnóstico Sócio-Territorial do Município de Ponta Grossa, com foco na identificação do trabalho infantil. O livro físico será entregue

para toda a rede socioassistencial de Ponta Grossa e uma versão que será disponibilizada no blog da FASPG. O evento de lançamento contou com a presença da prefeita Elizabeth Schmidt.

De acordo com a FASPG, atualmente, o trabalho infantil se concentra em atividades de difícil fiscalização e apresenta-se principalmente em atividades informais na agricultura familiar, no atendimento pelo tráfico, em formas de exploração sexual, no trabalho doméstico, mendicância, atividades nas ruas (venda, reciclagem) e em atividades produtivas familiares. Essas formas de trabalho são naturalizadas ou invisíveis.

A prefeita parabenizou a equipe da FASPG pela qualidade do diagnóstico e salienta que o poder público necessita trabalhar baseado em evidências, de forma



Encontro. A prefeita Elizabeth Schmidt parabenizou a equipe da FASPG pela qualidade do diagnóstico. | Foto: Divulgação

## CRIANÇAS E ADOLESCENTES

### Segurança de menores é objetivo

Diana do Prado Dias Verillo, diretora do Departamento de Proteção Social Especial da FASPG, explicou que o objetivo do estudo é identificar as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade para uma atuação mais assertiva das equipes da Política de Assistência Social. “O presente estudo fundamenta a atuação das equipes a partir da identificação do problema, propõe e orienta o investimento em ações e busca de soluções estratégicas oportunas, garantindo a proteção de nossas crianças e adolescentes”, finaliza o diretora.

que este trabalho terá um grande impacto na vida de crianças e jovens que são vítimas do trabalho infantil. “Não podemos ter olhos para estas situações, temos o dever de estarmos

atentos e vigilantes para a exploração do trabalho infantil. Temos que compreender a dimensão desse problema, e envolver além dele, as implicações humanitárias, sociais e principalmente estrutu-

rais, são uma prioridade. Acredito e espero que esta publicação sirva de base para todos os atores sociais envolvidos no enfrentamento do trabalho infantil no trabalho irregular de adolescentes”, disse Elizabeth.

A presidente da FASPG, Simone Kaminski, comenta que muitas vezes sequer são percebidas como trabalho infantil pela sociedade ou até mesmo por gestores públicos. Em virtude disso, segundo ela, este mapeamento se faz tão importante. “O censo mostrou a redução do trabalho infantil nos setores formalizados, em decorrência dos avanços da fiscalização e normatização da economia”, explica a presidente.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

### NOMES DE RUAS

## Outros dois bairros de PG ganham placas com identificação

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em parceria com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), terminou nesta semana a instalação das placas de sinalização indicativa das vias e logradouros públicos nos residências Parque dos Sabiás, Esplanadei, Jardim Guarujá, Recanto Verde, no Cará, Cará e nos residências California 1 e 2 no bairro Chapada.

A prefeita Elizabeth Schmidt explicou que este trabalho realizado leva cidadania para as pessoas, a custo zero para a Prefeitura através de uma concessão pública de exploração das placas para uso publicitário. “No todo, 123 placas já foram instaladas nos últimos meses. Desta forma, trabalhamos para encontrar soluções para a cidade, que atendam as demandas da população e que gerem o mínimo de despesa possível ou como neste caso, que não gere custo para o Município”, disse Elizabeth.

De acordo com o secretário de Administração e Recursos Humanos, Maurício Silva, no Cará, foram atendidos os residências Parque dos Sabiás e Jardim Guarujá onde foram instaladas 12 placas. No Recanto Verde foram 11 e no Esplanadei com 21 instalações. “Já no bairro Chapada, 12 ruas receberam placas de denominação no California 1 e 19 ruas no California 2”, conta Silva, adiantando que as ruas do residencial Campos Elíseo, no bairro Cantoneiro, serão as próximas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÃO DO BAURO**  
Estrada do Paraíso  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 373021**  
Licitação de 23/07/2021  
Fornecedor: PIPSA S.A.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA DE 1200 placas de sinalização indicativa das vias e logradouros públicos nos residências Parque dos Sabiás, Esplanadei, Jardim Guarujá, Recanto Verde, no Cará, Cará e nos residências California 1 e 2 no bairro Chapada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÃO DO BAURO**  
Estrada do Paraíso  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 373021**  
Licitação de 23/07/2021  
Fornecedor: PIPSA S.A.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA DE 1200 placas de sinalização indicativa das vias e logradouros públicos nos residências Parque dos Sabiás, Esplanadei, Jardim Guarujá, Recanto Verde, no Cará, Cará e nos residências California 1 e 2 no bairro Chapada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA**  
Estrada do Paraíso  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREÇOS ELETRÔNICO Nº 143-2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA. Edital nº 004/2021, Edital nº 005/2021, Edital nº 006/2021, Edital nº 007/2021, Edital nº 008/2021, Edital nº 009/2021, Edital nº 010/2021, Edital nº 011/2021, Edital nº 012/2021, Edital nº 013/2021, Edital nº 014/2021, Edital nº 015/2021, Edital nº 016/2021, Edital nº 017/2021, Edital nº 018/2021, Edital nº 019/2021, Edital nº 020/2021, Edital nº 021/2021, Edital nº 022/2021, Edital nº 023/2021, Edital nº 024/2021, Edital nº 025/2021, Edital nº 026/2021, Edital nº 027/2021, Edital nº 028/2021, Edital nº 029/2021, Edital nº 030/2021, Edital nº 031/2021, Edital nº 032/2021, Edital nº 033/2021, Edital nº 034/2021, Edital nº 035/2021, Edital nº 036/2021, Edital nº 037/2021, Edital nº 038/2021, Edital nº 039/2021, Edital nº 040/2021, Edital nº 041/2021, Edital nº 042/2021, Edital nº 043/2021, Edital nº 044/2021, Edital nº 045/2021, Edital nº 046/2021, Edital nº 047/2021, Edital nº 048/2021, Edital nº 049/2021, Edital nº 050/2021, Edital nº 051/2021, Edital nº 052/2021, Edital nº 053/2021, Edital nº 054/2021, Edital nº 055/2021, Edital nº 056/2021, Edital nº 057/2021, Edital nº 058/2021, Edital nº 059/2021, Edital nº 060/2021, Edital nº 061/2021, Edital nº 062/2021, Edital nº 063/2021, Edital nº 064/2021, Edital nº 065/2021, Edital nº 066/2021, Edital nº 067/2021, Edital nº 068/2021, Edital nº 069/2021, Edital nº 070/2021, Edital nº 071/2021, Edital nº 072/2021, Edital nº 073/2021, Edital nº 074/2021, Edital nº 075/2021, Edital nº 076/2021, Edital nº 077/2021, Edital nº 078/2021, Edital nº 079/2021, Edital nº 080/2021, Edital nº 081/2021, Edital nº 082/2021, Edital nº 083/2021, Edital nº 084/2021, Edital nº 085/2021, Edital nº 086/2021, Edital nº 087/2021, Edital nº 088/2021, Edital nº 089/2021, Edital nº 090/2021, Edital nº 091/2021, Edital nº 092/2021, Edital nº 093/2021, Edital nº 094/2021, Edital nº 095/2021, Edital nº 096/2021, Edital nº 097/2021, Edital nº 098/2021, Edital nº 099/2021, Edital nº 100/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA**  
Estrada do Paraíso  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 132/2021  
O Município de Tebresa Soares - Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação nº 132/2021, conforme abaixo:  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEIÇÃO DE 5000 placas de sinalização indicativa das vias e logradouros públicos nos residências Parque dos Sabiás, Esplanadei, Jardim Guarujá, Recanto Verde, no Cará, Cará e nos residências California 1 e 2 no bairro Chapada.  
**DATA:** 25/11/2021  
**HORA:** 09:30 horas  
**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Tebresa Soares - Pr. Rua XV de Novembro, 133 - Centro.  
**QBS:** O EDITAL encontra-se disponível também na site [www.portaltransparencia.org.br](http://www.portaltransparencia.org.br). Na impossibilidade de obtenção por este meio o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (042) 3460-1153, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 12:00 horas.  
Tebresa Soares, 21 de novembro de 2021.  
LUCINEI CARLOS THOMAZ  
Prefeita Municipal  
JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÃO DO BAURO**  
Estrada do Paraíso  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 231021**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 373021  
Licitação de 23/07/2021  
Fornecedor: PIPSA S.A.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA DE 1200 placas de sinalização indicativa das vias e logradouros públicos nos residências Parque dos Sabiás, Esplanadei, Jardim Guarujá, Recanto Verde, no Cará, Cará e nos residências California 1 e 2 no bairro Chapada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÃO DO BAURO**  
Estrada do Paraíso  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 373021**  
Licitação de 23/07/2021  
Fornecedor: PIPSA S.A.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA DE 1200 placas de sinalização indicativa das vias e logradouros públicos nos residências Parque dos Sabiás, Esplanadei, Jardim Guarujá, Recanto Verde, no Cará, Cará e nos residências California 1 e 2 no bairro Chapada.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR**  
Avenida Ademir de Azevedo  
**AVISO DE ADENDO À LICITAÇÃO**  
A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR informa a rescisão do 01º adendo ao prego eletrônico nº 140/2021, que se realizará no dia 03 de dezembro de 2021, às 10:00h em sala de Boas Licitações e Leilões ([www.bomcompra.com.br/agencia-de-equipamentos-hospitalares](http://www.bomcompra.com.br/agencia-de-equipamentos-hospitalares)). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo (42) 3220-1015 (língua 1240) ou ainda através do link <http://transparencia.fmspg.org.br/portals/transparencia> - Ponta Grossa, 18/11/2021  
Rodrigo Daniel Marjafosco  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Auto Posto Planowski Ltda, CNPJ nº 79.573.028/0001-78, torna público que irá requerer ao IAT a Licença de Operação para funcionamento de posto de abastecimento de combustíveis para veículos automotores, instalado na Rua Conceição, nº 783, Centro, Palmeira/PR.**

**Teixeira Planowski & Cia Ltda, CNPJ nº 74.160.524/0001-86, torna público que irá requerer ao IAT a Licença de Operação para funcionamento de posto de abastecimento de combustíveis e lavagem de veículos, instalado na Avenida Viscondes do Mauá, nº 493, Oficina, Ponta Grossa/PR.**

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
J3 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA CNPJ: 11.948.736/0001-02 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença prévia para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Hipercategoria Instalada na Avenida Montano Lobato, s/n, Jardim Carvalho - Ponta Grossa/PR.

**2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ  
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 011, Centro - Fone (42) 30257449

**ECITAL DE PROCLAMAS**  
Faço saber que pretendem cancelar e apresentar novos documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B as contratadas:  
RAFAEL VIEIRA CARNIARO e MARINA RODRIGUES GONÇALVES  
JOÃO PEREIRA DA CONCEIÇÃO E LETÍCIA LIRA SANTOS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afoado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume. Cláudia Aparecida Querlinger Pavanatti  
Oficial Interno

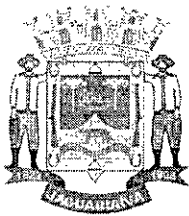
**PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO**  
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.  
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.  
Telefone 42 - 3324 - 0307

**ECITAL DE PROCLAMAS**  
Faço saber que pretendem cancelar e apresentar novos documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.  
AYRON DA CONCEIÇÃO BACH e ANA PAULA PINTO DA SILVA  
JOSÉ NERÉ DROBNIJEWSKI e SILMARA DO RÍCIO SILVA  
NEYL MATHEUS DOS SANTOS NOGUEIRA e JOCELE DOS SANTOS ANTUNES  
THIAGO RAFAEL CARNEIRO e ANDRESSA VASSELKA DE LARA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei, Lavro o presente para ser afoado em cartório, no lugar de costume.  
DANIELLE MIALLSKI VILAS BOAS  
Oficial







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

0121

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ref: Protocolo Nº 9046/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N 143/2021  
PROCESSO ADM: 230/2021

Ao  
Gabinete

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Encaminho autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 143/2021**, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para execução serviços para sinalização viária vertical e horizontal no município, para deliberações necessárias.

CONSIDERANDO que ocorreu a Suspensão em virtude de decisão administrativa para avaliação minuciosa do Edital e seus anexos, bem como o envio por parte da secretaria demandante de nova solicitação para futura abertura de processo licitatório com novo descritivo para os itens, nova composição para o preço médio (tabela de preço) e nova forma de julgamento para realização do processo.

Dessa forma requer-se à **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório, inaugurado com o fito de atender à solicitação em epígrafe, em razão do interesse público e por motivo de fato superveniente, com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Oportunamente renovo nossos votos de distinta estima e elevada consideração, mantendo-me no aguardo de vossas disposições.

Subscrevo-me,

  
\_\_\_\_\_  
Deneval Bueno Neto  
PREGOEIRO

Exma. Sra.  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

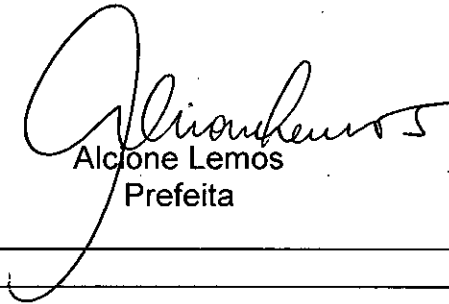


Ref. Protocolo Geral nº. 09046/2021

Ao  
Departamento de Compras e Licitação:

- 1) **DEFIRO** a Revogação do procedimento licitatório, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro, às folhas 121 do protocolo em epígrafe;
- 2) Expeça-se o necessário, **desde que cumpridas às formalidades legais;**

Em: 15/02/2022

  
Alcione Lemos  
Prefeita

A large area of the page is crossed out with a diagonal line, indicating that the information sheet is not applicable or has been voided.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400

0123  
7.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021**

O Município de Jaguariaíva, através do seu Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução serviços para sinalização viária vertical e horizontal no município, fica através do presente ato **REVOGADA** em razão do interesse público e por motivo de fato superveniente, com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

**Jaguariaíva, 16 de fevereiro de 2022.**

  
**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

0124  
D.

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8003 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 16 de fevereiro de 2022.  
HELDER LUIZ LAZAROTTO  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.  
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação em blocos de concreto sextavado - Rua Euclides Teixeira de Carvalho - extensão de 231,81 metros a partir do trecho já pavimentado, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.  
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 297.887,20 (Duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).  
DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, até às 08h45min do dia 28 de março de 2022 (28/03/2022) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.  
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda PR, 15 de fevereiro de 2022  
JAIME KFIAKOSKI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra dos Telhados da Escola Municipal Professora Paulina Urbanik Stabach e do Centro Municipal de Educação Infantil Nhana Maria e Fechamento Lateral da Quadra da Escola Municipal Vereador Antonio Borkovski, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.  
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 968.236,95 (Novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).  
DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR, até às 08h45min do dia 14 de março de 2022 (14/03/2022) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.  
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda-PR, 15 de fevereiro de 2022  
JAIME KFIAKOSKI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2021

Protocolo nº 67234/2021.  
O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações e da Comissão Especial de Credenciamento nomeadas, respectivamente, através das Portarias nº 115/2021 e 294/2021, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet, conforme Decreto nº. 4856/2018 e regras estabelecidas em Edital. Qualquer instituição que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações - prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande-PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto.

Fazenda Rio Grande-PR, 10 de fevereiro de 2022.  
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Permanente do Chamamento

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº. 015/2022.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2022, torna publico aos interessados que receberá propostas a partir do dia 16/02/2022 até 03/03/2022 as 08h00min Início da Sessão de Disputa de Preços às 09h00min do dia 03/03/2022. REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS DE BASQUETE, TABELAS COM AROS E REDES, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os serviços deverão ser executados no Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zolito Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-35471147 e-mail: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br). edital disponível no site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira.

Figueira-PR, 15 de fevereiro de 2022.  
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de canalização de águas pluviais no Cemitério Municipal, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 16/02/2022. A sessão pública será realizada dia 09/03/2022, às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: [licitacao@formosadooeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadooeste.pr.gov.br) ou pelo site eletrônico: <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste-PR, 15 de fevereiro de 2022.  
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

O Município de Guairá, Estado do Paraná, torna público que o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até as 08h00min, do dia 03/03/2022, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 09h59min do dia 03/03/2022 E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10 horas do dia 02/03/2022, na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLI), através do site <http://bilcompras.com/>, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de (um) VEÍCULO TIPO VAN, no valor total de R\$ 317.633,33, com PRAZO de 120 dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão serem solicitados junto ao Pregoeiro Marcelo Celestrino do Município de Guairá, Paraná - Telefone (44) 3642-9924/9923 E-mail: [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço na Avenida Coronel Oravio Tosta, nº 126, Centro, Paço Municipal, 1º Piso, Sala de Licitações das 7:30 às 12:00 horas às 13:30 às 17:00 horas.

Guaira-PR, 16 de fevereiro de 2022  
MARCELO CELESTRINO  
Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022-PMI

EXCLUSIVA ME, EPP E MEI  
O Município de Ivatuba torna publico aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 004/2022-PMI.  
TIPO: Menor preço por item.  
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição gêneros alimentícios para alimentação escolar para a Secretaria de Educação e Cultura e serem utilizados nas unidades de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.  
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: as 09horas, do dia 03 de março no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).  
EDITAL NA ÍNTEGRA: A disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba-PR, 15 de fevereiro de 2022.  
SÉRGIO JOSÉ SANFI  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIVAIA

#### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021

O Município de Jaguarivaia, através do seu Pregoeiro Municipal, torna publico, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução serviços para execução vinda vertical e horizontal no município, fica através do presente ato REVOGADA em razão do interesse público e por motivo de fato superveniente, com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 30.024, de 20 de setembro de 2019.

DENEVAL BUENO NETO.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2019. Licitação nº 181/2019 - Tomada de preços Nº 9/2019. CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE JAPURÁ. CONTRATADO OCEMG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ATANAZIO MINGO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR DA SUPRESSÃO DO VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão do valor do CONTRATO nº. 181/2019, de qual a contratada saiu vencedora da Tomada de preços nº 9/2019, totalizando o valor de R\$ 2.463,17 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Dezassete Centavos) a qual a contratada saiu vencedora, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022 - PMJO

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 05 de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de março de 2022, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 001/2022. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Objeto da licitação: O objeto deste Pregão é a aquisição de um veículo micro-ônibus zero km e um veículo de 05 passageiros sedan zero km para atendimento ao departamento Municipal de Saúde.

Jardim Olinda-PR, 16 de fevereiro de 2022.  
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS  
Prefeita



0125  
7.

O prazo para envio das propostas e documentos (dez) horas do dia 03 (três) de Março de 2022. Outras informações poderão ser obtidas através: Nº 016/2022, no horário das 08h:00min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Munic, no endereço eletrônico <http://www.itapejarado.comprasgovernamentais.gov.br>. Maiores inform (046) 3526 - 8300.  
Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Fevereiro de 2022.  
Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 221/20

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 97032922

Documento emitido em 17/02/2022 09:21:42.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11115 | 17/02/2022 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)  
13882/2022

JUDICAÇÃO

AMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2  
DE S DO MUNICÍPIO DE JAPURA PR.

Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd	Preço	Preço total
1	1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2	VOLKSWAGEN CONSTELLATION 14-190 ROBUST	UNID	1,00	420.000,00	420.000,00
TOTAL							420.000,00

Japura, 16/02/2022.

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR  
Pregoeiro - Portaria 13-2022

14005/2022

### MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 03 (três) de Março de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de combustíveis para uso nos veículos pertencentes a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 03 (três) de Março de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 017-2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Fevereiro de 2022.  
Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 221/2021

13955/2022

## Jacarezinho

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 280/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte escolar de alunos residentes nos bairros da zona rural, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 51.249,12 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 17/02/2022.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 08/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 08/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 08/03/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 15 de fevereiro de 2022.

Emanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Licitações

14084/2022

## Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021

O Município de Jaguariaíva, através de seu Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução serviços para sinalização viária vertical e horizontal no município, fica através do presente ato **REVOGADA** em razão do interesse público e por motivo de fato superveniente, com fulcro no artigo 50 da Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Jaguariaíva, 16 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

14108/2022

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japura, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 11/2022, referente ao Pregão nº 9/2022 que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria n. 13-2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficou(m) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 DESTINADO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURA/PR, sendo:

CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd	Preço	Preço total
1	1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2	VOLKSWAGEN CONSTELLATION 14-190 ROBUST	UNID	1,00	420.000,00	420.000,00
TOTAL							420.000,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 Meses, da assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na legislação.

Japura, 16/02/2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER

Prefeita Municipal

14007/2022

## Joaquim Távora

### MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.

O MUNICÍPIO de 07/02/2022, torna público que às 09:30 horas do dia 07/03/2022, na plataforma Comprasnet, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Retoscavadeira 4x4	01	433.333,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 35591122 - E-mail [licitacao2@joaquimtavora.pr.gov.br](mailto:licitacao2@joaquimtavora.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.joaquimtavora.pr.gov.br](http://www.joaquimtavora.pr.gov.br), das 07:30 às 17 horas.

Joaquim Távora, 15 de fevereiro de 2022.

Reginaldo Vilela- Prefeito

14196/2022





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

de  
D

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021

Processo Administrativo Nº 230/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução serviços para sinalização viária vertical e horizontal no município.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 15h00min do dia 10 de novembro de 2021 às 08h00min do dia 25 de novembro de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h01min às 08h59min do dia 25 de novembro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 25 de novembro de 2021.

**REVOGADA**

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O